



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.371

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Maio de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 167 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

Acrescenta e modifica dispositivos da Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) fica acrescido de § 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 33. *Omissis*

Omissis

§ 1º-A A instalação de Promotorias de Justiça será efetuada por Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça.

Omissis” (NR)

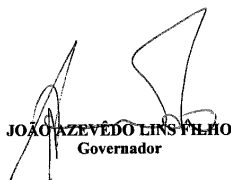
Art. 2º O parágrafo único do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117. *Omissis*

Parágrafo único. Na promoção para a entrância intermediária, os Promotores de Justiça Substitutos poderão concorrer caso não haja inscrição, no respectivo edital, de membros da entrância inicial.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 11.957 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Daniel Pereira do Nascimento.

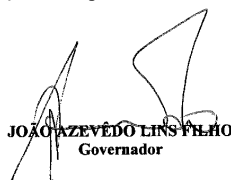
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Daniel Pereira do Nascimento, policial rodoviário federal, pelos relevantes serviços prestados à Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 11.958 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Altera a Lei nº 9.116, de 07 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra Educadores e dá outras providências”, incluindo o art. 5º-A, para tratar sobre atendimento psicológico prioritário aos profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

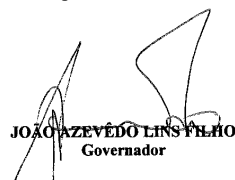
Art. 1º Lei nº 9.116, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, que apresenta a seguinte redação:

“Art. 5º-A. Fica garantido aos profissionais da educação, vítimas de agressões ou ameaças no exercício do trabalho, o atendimento psicológico prioritário na rede estadual de saúde.

Parágrafo único. Os profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças deverão apresentar cópia do Boletim de Ocorrência ou Declaração emitida pelo responsável da instituição escolar, relatando os fatos, para que tenham o atendimento prioritário disposto no caput.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 11.959 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Institui o Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

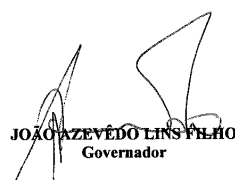
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca, no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, como reconhecimento dessas manifestações culturais e sociais.

Art. 2º O Dia Estadual do Coco de Roda, Ciranda e Mazurca passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 11.960 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia Estadual do Profissional do Serviço Funerário.

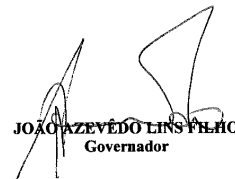
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia Estadual do Profissional do Serviço Funerário, que será realizado, anualmente, no dia 17 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 11.961 DE 20 DE MAIO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Proíbe as Farmácias e Drogarias à exigência do CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, a concessão de descontos, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Farmácias e Drogarias ficam proibidas de exigir o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo, que condiciona a concessão de determinadas promoções.

Parágrafo único. A violação do disposto no *caput* deste artigo sujeita o comerciante ou o estabelecimento comercial ao pagamento de multa no valor de 100(cem) UFR-PB (Unidades Fiscais de Referência da Paraíba), dobrada em caso de reincidência.

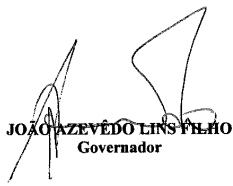
Art. 2º (VETADO).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.508/2020, de autoria do Deputado Galego Souza, que “Proíbe as Farmácias e Drogarias à exigência do CPF do consumidor, no ato da comprar, sem informar de forma adequada e clara, a concessão de descontos, no Estado da Paraíba e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei dispõe sobre o atendimento preferencial para doadores de sangue regulares e doadores de medula óssea no Estado da Paraíba.

Do Veto o art. 2º:

Não obstante o mérito da proposição, vejo-me compelido a vetar o art. 2º do projeto de lei nº 1.508/2020, pelas razões a seguir expostas.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

Infere-se nítida obrigação imposta pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio de uma proposição de iniciativa parlamentar. Ao proceder dessa forma, incorre em inconstitucionalidade.

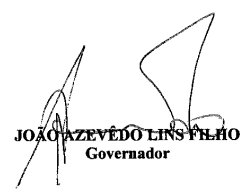
O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual:

Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:
(...)
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Desta forma não pode o legislador determinar o exercício do poder regulamentar. Neste contexto, a disposição ora combatida não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de

Lei nº 1.508/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de maio de 2021.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.283/2019, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva, que “Define diretrizes gerais para a instituição de programa estadual de incentivo ao lazer da terceira idade no âmbito dos programas habitacionais do Estado.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e define diretrizes gerais para a instituição de programa estadual de incentivo ao lazer da terceira idade, devendo, para tanto, o Estado instalar espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados por ele.

Art. 2º Para fins desta Lei, o incentivo ao lazer da terceira idade no âmbito dos programas habitacionais do Estado dar-se-á por meio da instalação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pelo Estado da Paraíba. Grifei.

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

Ao instituir obrigação para administração estadual, o Projeto de Lei infringiu o artigo 63, § 1º, II, alíneas “b” e “c”, da Constituição Estadual, senão vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.” (Grifo nosso)

Incumbe ao Governador deflagrar o processo legislativo relacionado com a instituição de programas nos moldes propostos. O projeto de lei institui atribuições que serão absorvidas pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP).

A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE cria o Programa DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (Grifo nosso)

(TJES-0087635) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.028/2018, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES - MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PEDIDO PROCEDENTE. 1 - Considerando que as normas questionadas dispõem inadequadamente sobre atribuições do Poder Executivo Municipal, criando o programa “Pedal Saudável”, para fins de instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia elétrica em todas as praças e parques do Município de Vila Velha, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, resta patente a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa. 2 - Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de Poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional, e, ainda,



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

em razão de não se admitir, em princípio, iniciativa parlamentar a implicar aumento de despesa para a Administração. 3 - O STF possui entendimento sedimentado de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e atuação da Administração Pública, matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI nº 2.329/AL, Relatora a Ministra Cármen Lúcia DJe de 25.06.10. 4 - Procedência do pedido. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0027095-79.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Arthur José Neiva de Almeida. j. 07.02.2019, Publ. 18.02.2019).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a disciplina normativa pertinente ao processo de estruturação e organização administrativa e serviços públicos traduz matéria que se insere na esfera exclusiva da iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positividade do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. *(Grifo nosso)*

Além disso, a Companhia de Habitação Popular por meio de ofício recomendou o veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas, vejamos:

“Ressaltamos que tal iniciativa é louvável, no entanto considerando a conjuntura atual de escassez de recursos para a habitação de interesse social no âmbito da União, o que acarreta em curto prazo uma possível paralisação de obras e afeta o início de novos programas nos estados e municípios e considerando que o Estado da Paraíba com seus esforços próprios está iniciando um programa de parcerias para a construção de moradias com bastante restrição de orçamento e recursos, torna inviável atualmente acrescentar os itens dispostos no Projeto de Lei em face do aumento de despesas que teremos que arcar.

Trona-se importante evidenciar que adotamos tais práticas no Programa: Cidade Madura em todas as unidades existentes na Paraíba com equipamentos de lazer e ginástica destinados ao público da Terceira Idade e acompanhamento profissional adequado.” *(grifo nosso)*

É importante frisar também que é inconstitucional projeto de lei de iniciativa do Legislativo que acarrete aumento de despesa ao Poder Executivo por ferir o princípio constitucional da separação de poderes, vejamos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI – CRIAÇÃO DE FUNDO DE INCENTIVO CULTURAL – INICATIVA DO PODER LEGISLATIVO – AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA – AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO – INTERFERÊNCIA.

- A edição de norma que disponha sobre a criação de Fundo Municipal de Incentivo Cultural, **por iniciativa do Legislativo, e que determina acréscimo de despesas, conflita com o princípio fundamental da separação de poderes, por interferir na autonomia administrativa e financeira atribuída ao Poder Executivo.** Representação julgada procedente.” (ADI nº 1.0000.15.012888-2/000; TJMG; Rel. Des.: Audebert Delagge; Julgamento: 16/10/2015) *(grifo nosso)*

“Processo constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa do Executivo. Emenda parlamentar que provoca aumento de despesa. Inconstitucionalidade.**

1. Os dispositivos impugnados, introduzidos por emenda parlamentar em lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, introduziram aumento da despesa prevista sem pertencerem aos casos em que há autorização constitucional para fazê-lo.

2. Ação direta com declaração de procedência do pedido.” (ADI 2810/RS; Rel. Min.: Roberto Barroso; Julgamento: 20/04/2016; Publicação: 10/05/2016; Órgão julgador: Tribunal Pleno) *(grifo nosso)*

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.283/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº797/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.283/2019

AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de maio de 2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Define diretrizes gerais para a instituição de programa estadual de incentivo ao lazer da terceira idade no âmbito dos programas habitacionais do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei define diretrizes gerais para a instituição de programa estadual de incentivo ao lazer da terceira idade no âmbito dos programas habitacionais do Estado.

Art. 2º Para fins desta Lei, o incentivo ao lazer da terceira idade no âmbito dos programas habitacionais do Estado dar-se-á por meio da instalação de espaços de lazer aparelhados para atividades da terceira idade nos programas habitacionais executados pelo Estado da Paraíba.

Art. 3º A instituição e a regulamentação deste Programa dar-se-ão, quando oportuna e conveniente, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.332/2019, de autoria do Deputado Chio, que “Define diretrizes gerais para a implementação de programa de educação financeira no âmbito da rede estadual de ensino dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

Embora louvável a iniciativa parlamentar, a proposição padece do vício de inconstitucionalidade formal, posto que são de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e atribuições das Secretarias e órgãos da administração.

O termo “*organização administrativa*” utilizado no texto constitucional compreende o ato de atribuir responsabilidades e deveres aos órgãos, aos *servidores* e qualquer entidade em sua atividade de prestação de *serviços públicos*, como se verifica no caso em tela, obrigando a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia à realização de programa dentro das escolas da rede pública de ensino. Vejamos o artigo 3º do PL:

Art. 3º A fim de executar o Programa ora instituído, poderão ser promovidas palestras, seminários, workshop, atividades lúdicas sobre educação financeira, ministradas por professores da rede estadual de ensino, instituições públicas ou privadas, parcerias e palestrantes convidados, sempre privilegiando a introdução da atividade no conteúdo ora vigente para a determinada série de ensino.

Nesse juízo, constata-se que o projeto em exame dispõe sobre organização administrativa, no âmbito do Governo Estadual e ainda propõe a criação de atribuição para a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Por tais motivos, é vedada a iniciativa parlamentar de projetos de lei que contenham matérias de iniciativa privativa do Governador do Estado da Paraíba, no que diz respeito às mencionadas atribuições e serviços públicos, inseridos na organização administrativa em âmbito Estadual, conforme se extrai do artigo 63, § 1º, inciso II, alíneas “b” e “e” da Constituição Estadual da Paraíba, *in verbis*:

“Art. 63. (...)

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” *(Grifo nosso)*

Assim, a aprovação do projeto de lei em análise, estará trazendo ao nosso ordenamento jurídico, norma eivada de inconstitucionalidade. Vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do**

Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150). (Grifo nosso)

É de bom alvitre destacar que o veto não é imposto por mim, mas sim por determinação legal em face da situação da Legislação vigente. Como se infere da jurisprudência transcrita, a instituição de programas no âmbito do Executivo estadual é de iniciativa privativa do Governador.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.332/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº793/2021
PROJETO DE LEI Nº 1.332/2019
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de maio de 2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Define diretrizes gerais para a implementação de programa de educação financeira no âmbito da rede estadual de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei tem por fim definir as diretrizes gerais para a instituição do Programa de Educação Financeira com foco na Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 2º O Programa de Educação Financeira tem por objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira para crianças, adolescentes e jovens do Ensino Infantil, Fundamental e Médio; por meio de conteúdo prático, brincadeira e jogos lúdicos e interativos; incluindo mídias eletrônicas e digitais, tendo como diretrizes:

I – trabalhar conceitos de finanças pessoais, classificação de gastos, receitas e despesas, trabalhos com orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento de diferentes meios de pagamento disponíveis (dinheiro, cheque, cartão de crédito, transferência eletrônica, inclusive, moeda eletrônica);

II – discutir questões sobre princípios que envolvam consumo e descartes conscientes e itens de uso, utilização responsável de linhas de crédito, economizar para o futuro com foco na formação de patrimônio por meio de compras conscientes;

III – desenvolver habilidades a fim de que as crianças possam reconhecer as suas prioridades dentro de uma determinada escala; trabalhar como planejamento de metas e ações, estruturação de atividades com foco em criação de fundos e reservas; habilidades básicas para entendimento sobre os cálculos de juros;

IV – trabalhar ações que valorizem o trabalho, como intuito de alcançar a independência financeira.

Art. 3º A fim de executar o Programa ora instituído, poderão ser promovidas palestras, seminários, workshop, atividades lúdicas sobre educação financeira, ministradas por professores da rede estadual de ensino, instituições públicas ou privadas, parcerias com palestrantes convidados, sempre privilegiando a introdução da atividade no conteúdo da vigência para a determinação da série de ensino.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar parcerias, convênios, através de editais de chamamento público, e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Programa Estadual de educação financeira no âmbito da rede estadual de ensino será instituído, quando oportuno e conveniente, por Decreto do Governador do Estado da Paraíba.

Art. 6º A instituição deste programa estadual está condicionada à existência de créditos orçamentários específicos na Lei Orçamentária Estadual e vinculados à sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.356/2019, de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que “Declara a Cavalgada como patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

Aponho o veto com base nas razões que me foram apresentadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba, conforme ofício nº 0177/2021/GD/IPHAEP. Passemos a elas:

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Patrimônio Cultural Brasileiro é constituído de bens de natureza material e imaterial, e, são portadores de referências à identidade, à

ação, à memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Utilizando o princípio da analogia, o caput do artigo 216 da Constituição Estadual, estabelece os mesmos termos. Vejamos:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem: (...)

No caso em tela, é necessário ter a clareza de que os bens para serem protegidos no âmbito estadual precisam ser portadores de referências da população paraibana. Eles precisam ser guardiões de uma memória coletiva em nível de Estado.

A cavalgada é uma manifestação em forma de passeio, geralmente realizada como parte de uma festividade, e quase sempre, atrelada ao um viés religioso e que acontece em praticamente todos os estados da federação.

Com a devida vênia, conforme informado pelo IPHAEP, é possível reconhecer a cavalgada, na sua acepção de gênero, como sendo uma manifestação cultural nacional, não se encontrando nas pesquisas realizadas elementos que identifiquem este ritual como efetivamente paraibano, ou tendo nascido na Paraíba, o que se ocorresse justificariam a sua proteção como patrimônio imaterial da Paraíba.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei nº 1.356/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº794/2021
PROJETO DE LEI Nº 1.356/2019
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de maio de 2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Declara a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.396/2019, de autoria do Deputado Eduardo Carneiro, que “Institui a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) dos Servidores Públicos na Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei institui a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) dos servidores públicos.

Embora reconheça os nobres objetivos do Legislador, vejo-me compelido a vetar o projeto de lei, pelas razões a seguir expostas.

Art. 1º **Fica instituída a Política Estadual** de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), para estimular a promoção da saúde **dos servidores públicos** expostos aos fatores de risco existentes no ambiente de trabalho.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos de:

I – **levantar quais as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos da Paraíba**, com indicação dos fatores de risco ocupacionais que possam gerar ao trabalhador as LER/DORT;

II – **capacitar servidores públicos** para realização das ações relacionadas à prevenção e gerenciamento dos fatores de risco das LER/DORT;

III – **promover ações e campanhas de divulgação** sobre as medidas disponíveis para prevenção das LER/DORT; e,

IV – **fiscalizar o cumprimento das normas** já existentes relativas às condições de trabalho e à saúde do trabalhador, visando prevenir o desenvolvimento das LER/DORT.

Art. 3º **Fica instituída a notificação obrigatória ao órgão de saúde**

competente, nos casos de Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho.

O projeto de lei em comento versa sobre duas temáticas que o torna inconstitucional por ser de iniciativa parlamentar. São elas:

- 1ª – regime jurídico de servidor público; e,
- 2ª – instituição de política pública, com imposição de diretrizes e serviços para Administração.

Ambas temáticas disciplinam matérias ligadas primordialmente à função constitucional de administrar.

A iniciativa de projeto de lei com matéria relacionada às temáticas citadas acima é de competência privativa do governador, conforme o art. 63, § 1º, II, “b”, “c” e “e”, da Constituição Estadual. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:** (...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

c) **servidores públicos do Estado, seu regime jurídico**, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

A normativas impostas pelo projeto de lei nº 1.396/2019, por iniciativa parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do Princípio da Separação dos Poderes consagrado no art. 2º, da Constituição Federal, e no art. 6º, “caput”, da Constituição do Estado.

De fato, a instituição de programas públicos para organização e execução de ações concretas que demandem atribuições a serem executadas por órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional.

(TJMG-1183865) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI - INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO - MATÉRIA RELATIVA A REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR PÚBLICO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa a regime jurídico de servidor público do Município, sugere violação do princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na autonomia administrativa e financeira atribuída ao Poder Executivo. 2. Representação julgada procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0210262-61.2018.8.13.0000 (2), Órgão Especial do TJMG, Rel. Audebert Delage. j. 12.12.2018, Publ. 17.12.2018).

(TJES-0068648) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 8.927/2016 - **ESTABELECE DIRETRIZES DO PROGRAMA CENTRO DE PARTO NORMAL-CASA DE PARTO, PARA O ATENDIMENTO À MULHER NO PERÍODO GRAVÍDICO-PUERPERAL - POLÍTICA PÚBLICA POSITIVA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO** - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL VERIFICADA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. 1. **Projeto de Lei Municipal que acresce atribuições às Secretarias Municipais é reservado à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Executivo**, nos termos do art. 63, parágrafo único, incisos III e VI, da Constituição Estadual, afinal, se ao órgão do Executivo Municipal recairá a obrigação, nada mais razoável do que atribuir ao Chefe do Executivo a iniciativa de lei correspondente. Precedente TJES. 2. A Lei Municipal nº 8.927/2016 disciplina a organização administrativa de unidades de saúde e estabelece política pública positiva em prol do cidadão, não se limitando a versar sobre normas programáticas ou sobre direitos fundamentais de cunho negativo, que não exigem do Ente Federado uma prestação efetiva, daí porque imprópria a iniciativa legislativa do normativo por Vereador. **O normativo questionado transgredir o plano programático e prevê a implantação de uma Política Pública de Saúde pelo Município, além de disciplinar administrativamente como será o seu funcionamento. Ao assim proceder, há frontal violação ao art. 63, parágrafo único, incisos III e VI, da Constituição Estadual, que define a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para dirigir sobre “organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo” e sobre “criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo”. Inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa) constatada.** 3. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0000534-52.2017.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça. j. 19.04.2018, Publ. 07.05.2018). (grifo nosso)

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Assim, mesmo que a iniciativa legislativa possa ter bons propósitos, não encontra sustentação na Constituição Estadual e nem na Carta Maior, pois invade seara própria do Poder Executivo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.396/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº798/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.396/2019

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

VETO TOTAL
João Pessoa, 20/05/2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) dos Servidores Públicos na Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º FicainstituídaaPolíticaEstadualdePrevençãoàsLesõesporEsforçosRepetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), para estimular a promoção da saúde dos servidores públicos expostos aos fatores de risco existentes no ambiente de trabalho.

§1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT) as síndromes caracterizadas pela ocorrência de vários sintomas concomitantes ou não, decorrentes das atividades desenvolvidas pelo trabalhador nos processos produtivos, bem assim, da sua contínua exposição aos fatores de risco existentes no meio ambiente de trabalho.

§2º O desenvolvimento das LER/DORT é multifatorial, sendo importante a análise dos fatores de risco de incidência direta ou indireta, dentre eles, se observa:

I – a região anatômica exposta aos fatores de risco;

II – a intensidade dos fatores de risco;

III – o tempo de exposição aos fatores de risco;

IV – a organização do trabalho, as tarefas repetitivas e monótonas, a obrigação de manter ritmo acelerado de trabalho, o excesso de horas trabalhadas e a ausência de pausas;

V – o ambiente de trabalho, os mobiliários e equipamentos que obrigam a adoção de posturas incorretas durante a jornada;

VI – as condições ambientais de trabalho impróprias, de má iluminação, temperatura inadequada, ruído e vibrações;

VII – o estresse no ambiente de trabalho, decorrente de condições inadequadas para o desenvolvimento das atividades de produção;

VIII – as posturas inadequadas;

IX – as cargas osteomusculares dinâmicas e estáticas; e,

X – quaisquer outros fatores de risco identificados.

Art. 2º A Política que trata esta Lei tem como objetivos de:

I – levantar quais as atividades desenvolvidas pelos servidores públicos da Paraíba, com indicação dos fatores de risco ocupacionais que possam gerar ao trabalhador as LER/DORT;

II – capacitar servidores públicos para realização das ações relacionadas à prevenção e gerenciamento dos fatores de risco das LER/DORT;

III – promover ações e campanhas de divulgação sobre as medidas disponíveis para prevenção das LER/DORT; e,

IV – fiscalizar o cumprimento das normas já existentes relativas às condições de trabalho e à saúde do trabalhador, visando a prevenção e o desenvolvimento das LER/DORT.

Parágrafo único. Os procedimentos de análise e condução com relação à organização do trabalho, mobiliários e equipamentos terão como referência as normas técnicas regulamentadoras no Brasil e aquelas adotadas por entidades de referência internacional, bem como as existentes nas Leis que dispõem sobre o tema.

Art. 3º Ficainstituídaa notificação obrigatória ao órgão de saúde competente, nos casos de Lesões por Esforços Repetitivos ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.526/2020, de autoria do Deputado Taciano Diniz, que “Dispõe sobre o incentivo estadual ao uso de energia fotovoltaica de luz solar em face da agricultura no Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei sob análise institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Energia Solar no desenvolvimento agrícola.

Embora reconheça ser uma proposição meritória, o veto se impõe em virtude da inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

O Poder Legislativo invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo ao impor novas atribuições para Secretarias e órgãos da Administração, conforme o art. 63, § 1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual. Vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (grifo nosso)

A instituição de política na qual se estabelece diretrizes em que requer a organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

Vejamos excertos do projeto de lei sob análise para melhor compreensão, *in verbis*:

“Art. 1º **Fica instituída** a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar no Desenvolvimento Agrícola, que tem os seguintes objetivos:

.....

.....

Art. 4º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, compete ao Estado:

I – **definir instrumentos fiscais e creditícios** que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de energia solar;

II – **promover a capacitação de recursos humanos para a elaboração, a instalação e a manutenção de projetos de sistemas de energia solar em zonas agrícolas**;

III – **consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros** para o custeio de atividades e projetos voltados para os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Possibilita o poder executivo estadual a **oferecer subsídios para fomentar a produção e a oferta de energia solar** no desenvolvimento agrícola do Estado, podendo inclusive estabelecer parcerias público-privada com essa finalidade.”

O Poder Legislativo está, assim, criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES, VÍCIO DE INICIATIVA, MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES, INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

(TJGO-0231291) **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, TUTELA DE URGÊNCIA, LEI MUNICIPAL INSITUÍDORA DO PROGRAMA PEDALANDO E GERANDO ENERGIA LIMPA, VÍCIO DE INICIATIVA, MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL.** Uma vez presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência, notadamente diante da **criação de despesas aos cofres públicos** para implementação do projeto instituído pela lei impugnada, **com possível interferência na independência funcional do Poder Executivo**, é prudente suspender, por cautela, a eficácia da Lei Municipal, durante o trâmite desta ação, em virtude de provável vício de iniciativa no processo legislativo. TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. (Ação Direta de

Inconstitucionalidade nº 5263035-72.2019.8.09.0000, Órgão Especial do TJGO, Rel. José Carlos de Oliveira. DJ 27.09.2019).

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentância da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Diga-se, por fim, que o veto que se põe não trará qualquer prejuízo para agricultura do Estado da Paraíba. Consoante com informações repassadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), o Estado da Paraíba já dispõe de instrumentos legais que apoiam o desenvolvimento das energias renováveis. Vejamos:

1 - Lei nº 10.720, de 22 de junho 2016, que institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar e Elétrica no Estado da Paraíba e dá outras providências;

2 - Decreto nº 36.861, de 12 de agosto de 2016, que altera o Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba e autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

3 - A Lei nº 10.974, de 20 de setembro de 2017, que cria o Programa de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - PRODES - PB, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da atividade industrial no Estado da Paraíba por meio da concessão de crédito presumido relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; e,

4 - Decreto nº 38.320, de 22 de maio de 2018, que considera atividade típica de industrialização, a geração de energia elétrica a partir da ação dos ventos, da energia solar e de gases e vapores do subsolo.

Em seu parecer, a SEIRHMA teve a seguinte conclusão:

Ante o exposto, consideramos que, no que diz respeito à política energética voltada para o fomento das energias renováveis no Estado da Paraíba, notadamente a solar fotovoltaica, os instrumentos legais elencados contemplam, nos limites de competência dos estados na matéria, os objetivos propostos no PL nº 1.526/2020 em epígrafe.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.526/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº795/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.526/2020

AUTORIA: DEPUTADO TACIANO DINIZ

VETO TOTAL
João Pessoa, 20 /05/2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o incentivo estadual ao uso de energia fotovoltaica de luz solar em face da agricultura no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar no Desenvolvimento Agrícola, que tem os seguintes objetivos:

I –reduzir os custos com eletricidade e consequentemente aumentar a produção agrícola;

II – contribuir para a geração de mais empregos e renda;

III- contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica, como as zonas rurais;

IV –angariar incentivos estaduais para a instalação de energia solar em zonas rurais;

V -estimular o uso de energia fotovoltaica em áreas rurais de desenvolvimento agrícola;

VI -contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda.

Art. 2ºPromove a articulação institucional para a criação de uma estratégia de incentivos apropriados à geração de energia solar fotovoltaica no ambiente agrícola, que garanta o crescimento dessa fonte.

Art. 3ºAdota incentivos financeiros, fiscais e tributários adequados ao desenvolvimento da cadeia produtiva da energia solar fotovoltaica perante a agricultura no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Apoia e articula uma política industrial para fomentar a cadeia produtiva fotovoltaica no Estado da Paraíba, desenvolvendo o mercado de equipamentos e serviços.

Art. 4ºPara o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, compete ao Estado:

I – definirinstrumentos fiscais e creditícios que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de energia solar;

II – promover a capacitação de recursos humanos para a elaboração, a instalação e a manutenção de projetos de sistemas de energia solar em zonas agrícolas;

III - consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de ati-

vidades e projetos voltados para os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Possibilita o poder executivo estadual a oferecer subsídios para fomentar a produção e a oferta de energia solar no desenvolvimento agrícola do Estado, podendo inclusive estabelecer parcerias público-privada com essa finalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”,

João Pessoa, 29 de abril de 2021.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.594/2020, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “Institui no âmbito do Estado da Paraíba a campanha educativa denominada “*Digo não às brincadeiras de mau gosto*” a ser promovida no sistema público e privado de ensino e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

Embora reconheça os nobres objetivos do Legislador, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

O projeto de lei visa instituir no âmbito do Estado da Paraíba a campanha educativa “Digo não às brincadeiras de mau gosto”.

A instituição de campanha nos moldes propostos configura questão de cunho administrativo, tema constitucionalmente deferido ao Poder Executivo, e, em consequência, sua criação, por via legislativa, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

A ordem constitucional atribui ao Chefe do Poder Executivo, com exclusividade, as atribuições de secretarias e órgãos públicos e das leis que disponham sobre serviço público, conforme o disposto no art. 63, §1º, II, alíneas “b” e “e” da Constituição Estadual, vejamos:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviço público;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**” (grifo nosso)

A presente proposição demanda ações concretas a serem executadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), inserindo-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

Cabe destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. Instada a se manifestar a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia informou que: “**no âmbito da rede estadual de educação já efetivamos ações de combate ao bullying, através de reuniões, formações, palestras com profissionais capacitados, bem como apoio aos alunos da rede estadual de ensino que venham a sofrer qualquer tipo de constrangimento.**” (grifo nosso)

Assim eventual veto ao projeto de lei não trará qualquer prejuízo, uma vez que as medidas já são adotadas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.594/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

AUTÓGRAFO Nº801/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.594/2020

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui no âmbito do Estado da Paraíba a campanha educativa denominada “Digo não às brincadeiras de mau gosto” a ser promovida no sistema público e privado de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado da Paraíba a campanha educativa “*Digo não às brincadeiras de mau gosto*” no sistema público e privado de ensino, a ser promovida, preferencialmente, no mês de fevereiro, com o objetivo de prevenir e conscientizar crianças e adolescentes sobre os perigos de praticar brincadeiras que podem causar lesão corporal e até levar a óbito.

Art. 2º A campanha educativa “*Digo não às brincadeiras de mau gosto*” consiste em desenvolver atividades educacionais com a participação das Secretarias de Educação e da Saúde do Estado, corpo docente e equipe pedagógica das unidades de ensino, por meio de ações significativas que promovam a conscientização das consequências ocasionadas por essas práticas imprudentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por ser contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.529/2021, de autoria do Deputado Jutay Meneses, que “Dispõe sobre a proibição da exigência de cadastro prévio como condição para atendimento ao consumidor pelos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estabelecidos no Estado da Paraíba, na forma presencial, sítios eletrônicos e plataformas digitais, e determina outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, a proposição estabelece a proibição da exigência de cadastro prévio como condição para atendimento ao consumidor nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estabelecidos no Estado da Paraíba, na forma presencial, sítios eletrônicos e plataformas digitais (art. 1º). Dessa forma, o cadastramento do consumidor só poderá ocorrer na efetivação da transação, no ato da aquisição do produto ou serviço (art. 2º).

Art. 1º Fica estabelecida a proibição da exigência de cadastro prévio como condição para atendimento ao consumidor nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estabelecidos no Estado da Paraíba, na forma presencial, sítios eletrônicos e plataformas digitais.

Art. 2º O cadastramento do consumidor só poderá ocorrer na efetivação da transação, no ato da aquisição do produto ou serviço.

Na justificativa que subsidiou o projeto de lei, o ilustre parlamentar alega que a razão para a proposição decorreria do fato de alguns estabelecimentos comerciais estarem exigido cadastro prévio do consumidor, como condição para atendimento, venda ou prestação de serviços devido o advento de meios de propaganda e marketing personalizados.

Não há na justificativa qualquer outra informação que justifique a proibição do cadastramento prévio.

Ao vedarmos o cadastramento prévio de forma absoluta e generalista, creio que estaremos instituindo norma que, em algumas situações, vai pesar contra os interesses do próprio consumidor. O que não pode existir é discriminação entre os consumidores. Todos devem ter o mesmo tratamento. Penso que dentro de situações razoáveis é benéfico para o consumidor verificar se ele preenche os requisitos estabelecidos para contratação.

O cadastro prévio do consumidor pode ser benéfico no seguinte caso: o consumidor vai adquirir um produto parcelado em vários meses e que em virtude da promoção vai enfrentar longas filas... Será que é interessante para o consumidor só descobrir que não terá direito ao financiamento por ocasião do pagamento???

Diz o ditado popular que a diferença entre o remédio e o veneno e a dose. No caso em tela, como expliquei acima, creio que a proibição de cadastramento prévio de forma absoluta e generalista poderá ser inconveniente para o consumidor.

Esclareça-se, por oportuno, que o consumidor já dispõe de meios para coibir práticas

abusivas. Assim sendo, o veto que estou apondo não trará qualquer prejuízo para o consumidor.

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetar ao projeto de lei, pelas razões que me foram apresentadas pela.

De forma espontânea, aAssociação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços - ABECSemitiu Nota Técnica na qual informa quea Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) assegura o respeito à privacidade dos dados dos consumidores e estabelece, em rol taxativo, as hipóteses em que se encontra autorizado o tratamento de dados pessoais, senão vejamos:

“Art. 2ª disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

(...)

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;

Art. 7ºO tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

(...)

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

(...)

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

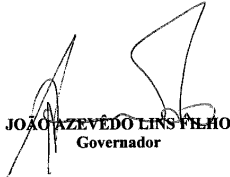
X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.”.

Ainda segundo a ABECS, para emissão do cartão de crédito faz-se necessária uma análise prévia do perfil do consumidor antes da contratação como forma de mitigar riscos assumidos pelo emissor na concessão do crédito bem como evitar o superendividamento do próprio consumidor.

Sendo assim, por tudo exposto, por haver legislação vigente que protege a privacidade dos dados dos consumidores e autoriza o tratamento de dados pessoais, além de se existir uma necessidade de proteção de crimes e possíveis inadimplências por parte do consumidor, sou obrigado a vetar o projeto de lei em análise.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.529/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº804/2021
PROJETO DE LEI Nº 2.529/2021
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES


VETO TOTAL
João Pessoa, 20 de maio de 2021
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a proibição da exigência de cadastro prévio como condição para atendimento ao consumidor pelos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estabelecidos no Estado da Paraíba, na forma presencial, sítios eletrônicos e plataformas digitais, e determina outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art.1ºFica estabelecida a proibição da exigência de cadastro prévio como condição para atendimento ao consumidor nos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estabelecidos no Estado da Paraíba, na forma presencial, sítios eletrônicos e plataformas digitais.

Art. 2º O cadastramento do consumidor só poderá ocorrer na efetivação da transação, no ato da aquisição do produto ou serviço.

Art. 3ºO descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator as penalidades estabelecidas no art. 56, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), dobradas nas reincidências.

Art.4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2021.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.272 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/070001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.586,00** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	4490.52	290	21.586,00
TOTAL			21.586,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.32	290	21.586,00
TOTAL			21.586,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.273 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/080001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 41.274 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/120001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.663.402,02** (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULACAO MUNICIPAL

Especificação	Natureza Fonte		Valor
04.121.5001.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.42	179	3.663.402,02
TOTAL			3.663.402,02

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.275 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/140001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.876,50** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza Fonte		Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	29.876,50
TOTAL			29.876,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza Fonte		Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	29.876,50
TOTAL			29.876,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.276 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza Fonte		Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.93	110	4.000.000,00
	4490.52	110	10.000.000,00
TOTAL			14.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza Fonte		Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	110	2.900.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	110	1.200.000,00
	3350.43	110	1.000.000,00
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	110	1.500.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	110	2.000.000,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.30	110	2.000.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO "DOM JOSÉ MARIA PIRES"	3390.39	110	500.000,00
10.303.5007.1086.0287- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	4490.51	110	2.900.000,00
TOTAL			14.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.277 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza Fonte		Valor
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO			

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.39	110	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	4490.52	110	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.278 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260001.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	100	1.100,00
TOTAL			1.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	100	1.100,00
TOTAL			1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.279 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.125.5005.2994.0287- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	3390.36	270	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.125.5005.2994.0287- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	4490.52	270	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.280 de 20 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310601.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.52	270	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	270	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de maio de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Governamental nº 2.096

João Pessoa, 20 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARCOS THIAGO MARINHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE SERRA BRANCA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.097

João Pessoa, 20 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 1754378, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MANOEL LISBOA DE MOURA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.098

João Pessoa, 20 de maio de 2021

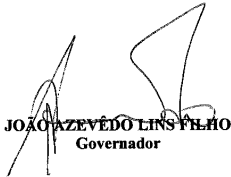
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito, e Parecer nº 250/PGE- 2021, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs 0005861-2, 0012360-3/2020/SEECT e 21.004.003-3/SEAD;

R E S O L V E, aplicar a pena de DESTITUIÇÃO do Cargo em Comissão de Secretário Escolar, a servidora MARIA ESTELLA DE MELO MARTINS, matrícula nº 184.178-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no artigo 116, inciso V, combinado com o artigo 123, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no artigo 106, incisos II, III e X, e artigo 107, incisos XIII e XVII, e, por conseguinte, pela prática das condutas previstas nos artigos 120, inciso II, 126 e 128. Inciso I, todos da Lei Complementar nº 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba)

Ato Governamental nº 2.099

João Pessoa, 20 de maio de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 170/ PGE-2020, constante nos Processos nºs 0015070-4/2017, 0022059-0/2017/SEECT e 21.004.004-1/SEAD; **R E S O L V E** aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor ERONILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 90.978-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o artigo 106, inciso I, III e X, e artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com o artigo 120, inciso II, artigo 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 205/2021/SEAD.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006 e,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 126/2021/SEAD de 07 de abril de 2021, publicada no D.O.E nº 17.341 de 09 de abril de 2021, pág 03, coluna 01, que constituiu a Comissão Complementar para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 014/2021/SEAD/SES/ESPEP.

PORTARIA Nº 206/2021/SEAD.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21006590-7/SEAD,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora VILALBA ANDREA VIEIRA DE LUCENA, Professor, matrícula nº 177.079-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de maio de 2021 a maio de 2022, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 009/2021/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21.005.708-4	HUBERT MILANES PESSOA	184.729-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
21.005.709-2	JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO	185.946-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
21.005.707-6	ROBSON XAVIER GERMINO	184.932-8	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 226/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 20/05/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.000.061-9	JOÃO PAULO FERREIRA BARROS	163.471-2	394/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 060/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 20/05/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21007033-1	127.079-6	JOSÉ DEMOGENES CABRAL DE SOUZA	Secretaria de Estado da Administração.
21006883-3	520.647-2	CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOA	Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 203/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.542-7	159.657-8	ALDA CLAUDIA VIEIRA CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	V
21.004.746-1	163.631-6	ANDREA CHAVES SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	V
21.005.644-7	159.709-0	JACKLANE DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	IV
21.005.845-5	177.533-7	JALTON SOARES VICENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
21.005.322-4	170.966-2	MARCELO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
21.006.544-3	143.540-0	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
21.005.510-3	159.815-5	MIRIAM DIAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	V
21.005.843-9	158.802-8	SANDRA VILMA JATOBÁ GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 205/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 12-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.001.787-2	163.499-2	ADRIANA FERNANDES SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	V
21.000.759-1	174.186-1	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V
21.001.382-6	174.254-0	CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.000.236-1	171.149-1	DENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	IV
21.004.933-2	171.923-8	JOAO CARLOS SOARES DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
21.002.119-5	163.485-2	JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V
20.051.179-3	168.656-9	PAULO MILANO GALDINO DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.001.860-7	181.203-3	RODRIGO COSTA VIANA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.004.652-0	173.235-8	WILLIAM DE ASSIS MARQUES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 215/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.533-8	171.936-8	AILTON CLEITON SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
21.006.532-0	173.925-6	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V
21.006.187-1	163.495-9	DEYVESON SOARES DE ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	IV	V
21.005.864-1	171.833-9	JASON CORREIA DE ALBUQUERQUE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.005.400-0	182.149-1	NARA EDNAH SILVA DE BRITO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.006.201-1	171.909-2	PETRONIO ROCHA DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.005.403-4	173.483-1	SULAMY DE SA ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 217/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.198-7	115.157-6	IZABEL CLAUDINO DE PONTES	CIRURGIAO DENTISTA	V	VII
21.006.205-3	82.617-1	JOSE MARCONDES FAGUNDES DE SOUZA SERRANO	MEDICO	VI	VII
21.006.202-9	149.517-6	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	NUTRICIONISTA	IV	VII
21.050.159-6	151.063-1	VERA LUCIA FARIAS DINIZ	CIRURGIAO DENTISTA	IV	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 218/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.006.207-0	146.391-8	FERNANDA GEFORA VIEIRA BRAZ	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
21.006.208-4	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELLO REGO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 235/2021
16/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	PAULA FRASSINETTI PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	161.603-0	ESTATUTARIO	180	14/09/2020	12/03/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
FALECIDOS P/ CALCULO DA PENSÃO	MARCOS FIRMINO DOS SANTOS	168.465-5	ESTATUTARIO	90	11/09/2020	09/12/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ASSIS NOBREGA	162.410-5	ESTATUTARIO	6	23/09/2020	28/09/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA LUCELIA DA SILVA	602.610-8	COMISSIONADO	7	24/09/2020	30/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TERESINHA DE JESUS CRUZ FARIAS	132.292-3	ESTATUTARIO	30	25/09/2020	24/10/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA CELI DAS NEVES TARGINO	86.016-6	ESTATUTARIO	30	17/09/2020	16/10/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 251/2021
17/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONÔMICO	LAIS VIEIRA DE OLIVEIRA	184.496-2	COMISSIONADO	180	17/05/2021	12/11/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	AGRIPINO ELIAS GOMES DE ARAUJO	123.114-6	ESTATUTARIO	90	02/01/2021	01/04/2021
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ALDALIAN SOBREIRA MEDEIROS	900.215-4	COMISSIONADO	15	31/03/2021	14/04/2021
SEC. EST. SAUDE	ELIZANGELA SILVA COSTA	904.901-1	COMISSIONADO	07	13/10/2020	19/10/2020
SEC. EST. SAUDE	ERIKA SILVA MENESES	161.625-1	ESTATUTARIO	7	14/05/2021	20/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DO SOCORRO NOBRE DO NASCIMENTO	81.199-8	ESTATUTARIO	90	08/04/2021	06/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	142.227-8	ESTATUTARIO	60	03/03/2021	01/05/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	ESTATUTARIO	60	07/04/2021	05/06/2021
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GUSTAVO LUCIO ANDRADE DE HOLANDA	181.927-5	ESTATUTARIO	15	10/05/2021	24/05/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 252/2021
18/05/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALINE CRISTINA DE LUCENA	177.739-4	ESTATUTARIO	180	23/04/2021	19/10/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. SAUDE	ANA LUCIA DE LUCENA LUCAS	910.753-3	COMISSIONADO	60	15/05/2021	13/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JARIANGELA DE SOUZA BARBOSA	608.756-6	COMISSIONADO	90	13/12/2020	12/03/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MIKAELLE DA SILVA COSTA	652.488-5	COMISSIONADO	90	07/02/2021	07/05/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ELOASE ALENCAR DE SOUSA	148.568-7	ESTATUTARIO	60	18/04/2021	16/06/2021
SEC. EST. SAUDE	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA FALCAO	909.060-6	COMISSIONADO	14	11/05/2021	24/05/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	17/05/2021	15/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	99.496-7	ESTATUTARIO	90	08/05/2021	05/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	119.450-0	ESTATUTARIO	90	08/05/2021	05/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	28/04/2021	26/07/2021
SEC. EST. SAUDE	JOSELMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	161.377-4	ESTATUTARIO	60	02/05/2021	30/06/2021
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	KELLY ABREU MOREIRA	171.924-6	ESTATUTARIO	90	13/05/2021	10/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA CLAUDINO DE SA	86.437-5	ESTATUTARIO	90	28/04/2021	28/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA AZEVEDO	142.519-6	ESTATUTARIO	60	18/05/2021	16/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	60	14/05/2021	12/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA RIVAN ALVES GUALBERTO	127.593-3	ESTATUTARIO	60	07/05/2021	05/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	141.696-1	ESTATUTARIO	90	06/05/2021	03/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARTA GERUZA PINTO DA COSTA	84.281-8	ESTATUTARIO	90	16/05/2021	13/08/2021


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Estadual - Nº 10.546/2015

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - PRES/CEAS

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2020 PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015 de 04 de novembro de 2015, e por seu Regimento Interno.

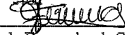
Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do exercício 2020, das contas do Cofinanciamento Federal, Estadual para utilização no exercício 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gigliolla Marcelino Gonzaga
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB


Gigliolla Fernandes da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 052/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
RAFAEL NOGUEIRA PAIVA	907.402-3	051.041.554-71	0030/2021	SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria, se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 053/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS	908409-6	012556414-79	0031/2021	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 054/2021/DG/HEETSHL

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
Patrícia Amancio dos Santos	908409-6	012.556.141-79	0032/2021	Aquisição de Pães e farináceos
Patrícia Amancio dos Santos	908409-6	012.556.141-79	0033/2021	Aquisição de Pães e farináceos

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.



Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0055/2021/DG/HEETSHL **João Pessoa, 20 de maio de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
JOALISON RIBEIRO	648.470-1	094.530.554.09	0038/2021	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
JOALISON RIBEIRO	648.470-1	094.530.554.09	0039/2021	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
JOALISON RIBEIRO	648.470-1	094.530.554.09	0040/2021	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
JOALISON RIBEIRO	648.470-1	094.530.554.09	0041/2021	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE
JOALISON RIBEIRO	648.470-1	094.530.554.09	0042/2021	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 056/2021/DG/HEETSHL **João Pessoa, 20 de maio de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS	908409-6	012.556.141-79	0034/2021	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAN- JEIROS
PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS	908409-6	012.556.141-79	0035/2021	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAN- JEIROS
PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS	908409-6	012.556.141-79	0036/2021	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAN- JEIROS
PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS	908409-6	012.556.141-79	0037/2021	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAN- JEIROS

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0057/2020- GD/HEETSHL **João Pessoa, 20 de mio de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/ Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
JOSÉ AUGUSTO TADEU ALVES JÚNIOR	9080155	032.655.244-85	0043/2021	AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSIPITALAR
JOSÉ AUGUSTO TADEU ALVES JÚNIOR	9080155	032.655.244-85	0044/2021	AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSIPITALAR

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5070

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 708ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2015-005958 – EDUARDO CAMELO BORBA FILHO** – Ref. Auto de Infração nº 010568 – Suspensão 4229 – Zona Rural de Itatuba/PB. **DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pelo arquivamento do processo e extinção da multa lavrada no Auto de Infração nº 010568, com base no Decreto Estadual nº 34699/13 e tendo em vista a solicitação por parte do interessado na dispensa de licenciamento para a atividade de carcinicultura.

Art. 2º Aprovou também, por maioria, pelo cancelamento dos efeitos do Termo de Embargo/Interdição/Suspensão, conforme Termo nº 4229, devendo-se oficial o interessado para ciência e retomada de atividades.

Art. 3º Emitir a Dispensa da Licença Ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 34.699/13.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5071

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 708ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2013-006653 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO** – Ref. Auto de Infração nº 8626 – Local da Infração: Riacho do Pico (Sítio Riacho) – Nazarezinho/PB – NRPATOS. **DELIBERA:**

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção do Auto de Infração nº 008626, no valor de R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), com a possibilidade do desconto de 30% (Trinta por cento) e aplicação de juros baseado no Art. 113, §2º do Decreto Federal 6514/08 com a devida atualização monetária.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 046/2021/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 17 de maio de 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.**RESOLVE:**

Designar,Bárbara Priscila Lira de P. Dantas – Mat.390, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 023/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plano de saúde para os colaboradores da Companhia Docas da Paraíba e de seus dependentes legais, mediante plano privado, coletivo empresarial, com abrangência nacional, com acomodação em enfermaria, reconhecido pela ANS - Agência Nacional de Saúde, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB	UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 08.680.639/0001-77.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 047/2021/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 19 de maio de 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro - Mat. 394, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 026/2021	Contratação de empresa especializada para demolição das bases em concreto armado e estrutura de pilares e vigas em concreto armado, localizado na área DI-1 (instalações da antiga refinações de milho), visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	ABLBERTO TORRES CONSTRUÇÕES - ATC, CNPJ Nº 28.051.003/0001-73.



Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 004/2021/GS

João Pessoa, 20 de maio de 2021

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos artigos 25 da Constituição Federal de 1988, da Lei Estadual nº 1.192 de 02 de abril de 1955 e do Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciado, o servidor de vínculo efetivo, **ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Matrícula nº 176.863-8, para exercer a função de Fiscal Lotérico frente à exploração das atividades lotéricas no Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor designado, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal lotérico, previstos no Decreto Estadual nº 41.037/21, tais como:

I – Executar os sorteios ordinários na sede da LOTEP e o acompanhamento de todas as atividades relativas aos jogos de qualquer natureza vinculados à LOTEP;

II – Executar os sorteios fora da LOTEP, devidamente autorizados, mediante contrato de prestação de serviço firmados junto à LOTEP;

III – executar a fiscalização quanto ao aspecto geográfico contratual especificado para cada consignante dos serviços lotéricos, devidamente autorizado pela LOTEP, em relação aos produtos lotéricos;

IV – Sem o prejuízo das atribuições determinadas no inciso anterior, executar a fiscalização quanto à regularidade das operações pertinentes ao negócio lotérico devidamente autorizado pela LOTEP, dentro das relações contratuais.

VI – Desenvolver outras atividades correlatas.

VI – Fiscalizar a venda dos bilhetes tradicionais lotéricos, no âmbito dos vários produtos ofertados pela LOTEP;

§ 1º Quando da constatação de irregularidades, pelo Fiscal Lotérico, pertinentes ao negócio lotérico devidamente autorizado pela LOTEP, será lavrado o Termo de Notificação no qual serão registrados os fatos com a devida subsunção à norma, oportunidade em que o consignante será identificado das irregularidades constatadas, e se estabelecerá ao notificado o prazo hábil para devida regularização.

§ 2º Na hipótese da não regularização das circunstâncias registradas pela fiscalização, expressas no Termo de Notificação, no prazo legal, o Fiscal Lotérico encaminhará a informação esculpida em formulário próprio da LOTEP, através do Coordenador Administrativo e Financeiro, ou de outro designado por portaria do Superintendente, para as providências devidas junto ao Notificado, culminando na possibilidade da rescisão contratual, se for o caso, ou outras medidas entendidas como necessárias, em razão da inobservância já constatada.

Art. 3º. Todas as atividades atribuídas aos Fiscais Lotéricos ocorrerão sob a orientação do Coordenador Administrativo e Financeiro da LOTEP.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.03.2021


Francisco de O. Rolim
SUPERINTENDENTE

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

Portaria Nº 009/2021-DG/MDPF

Patos, 20 de Maio de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 006/2021	Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas	Gestor	MILENE NUNES BARBOSA	189.137-5	055.888.784-85
		Fiscal	TEREZA MARIA LUCENA LIMA	909.296-0	632.036.343-68

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.


RILDA DE ALMEIDA GOMES
MAT. 189.139-1
DIRETORA GERAL - MDPF

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA 17, DE 20 de MAIO de 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social, bem como, em consonância com o Decreto Estadual nº 39.629/2019, que institui a criação do Conselho Editorial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC:

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor o Conselho Editorial da EPC, sem remuneração, os seguintes nomes:

Alexandre Macedo de Albuquerque (Presidente) - Empresa Paraibana de Comunicação S.A.

Natanael Antônio dos Santos (Membro Titular) - Universidade Federal da Paraíba
Valdir de Andrade Braga (Membro Suplente) - Universidade Federal da Paraíba
Milton Marques Júnior (Membro Titular) - Academia Paraibana de Letras
José Mário da Silva Branco (Membro Suplente) - Academia Paraibana de Letras
Giovanni Emmanuel Silva Meireles (Membro Titular) - Associação Paraibana de Imprensa

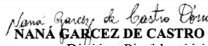
João Pinto da Silva (Membro Suplente) - Associação Paraibana de Imprensa
Luiz Augusto Paiva da Mata (Membro Titular) - União Brasileira de Escritores
Irlanda Lúcia de Andrade Vieira (Membro Suplente) - União Brasileira de Escritores
Thalyta Braga Barboza (Secretária) - Empresa Paraibana de Comunicação S.A.

Art. 2º As alterações na composição do Conselho Editorial serão feitas em razão de mudanças na direção dos órgãos que compõem o referido conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação e perde seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 023DE 17 DEMAIODE 2021

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 2843/2021-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **NERIALDO CABRAL DE AMORIM** matrícula 3851-2, **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, e **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 3871-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, para procederem ao recebimento de obras e serviços de Conservação Rotineira (Terraplanagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Sapé e Iatabaiana, referente ao Contrato PJ-034/19, firmado com a Construtora BRTEC LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 012/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 012/2021 – DTC/GRE (ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI- EPP) – Gestor: RENATO DE CARVALHO VILARIM JUNIOR, matrícula nº 0033, CPF/MF nº 442.939.171-87, em substituição a **DILSON CAZARINI MARQUES**, matrícula nº 0165, CPF/MF nº 266.450.488-66, designado na Portaria nº 009/2021, publicada em 09/04/2021.

Parágrafo Único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente



PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0224

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005313-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMEN LÚCIA DE ASSIS MADRUGA, no cargo de Médico, matrícula nº 167.974-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 4º, caput, I, II, III, IV e V, §§ 2º E 3º da ECF nº. 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº. 46/2020.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 28/04/2021
João Pessoa, 16 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0282

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005249-20, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EMÍLIA PORTO DE MIRANDA, no cargo de Médico, matrícula nº 127.840-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 28 de Abril de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 320

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5765-20, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EDILEUZA DANTAS DE ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor falecido FLAVIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 091.796-6, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 10 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0333

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1441-21, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento BM, BARTOLOMEU LEANDRO FILHO, matrícula nº. 518.958-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.
João Pessoa, 06 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 363

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1673-21, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LAURA HELENA BARACUHY AMORIM, beneficiária do ex-servidor falecido BRAUNER AMORIM ARRUDA, matrícula nº. 045.913-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 12 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 364

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1730-21, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EDILEUZA MARIA CRUZ DE LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matrícula nº. 514.203-2, com

base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.
João Pessoa, 12 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 371

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0234-21, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CECI DA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO FELIPE DA SILVA, matrícula nº. 11.284-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 13 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 374

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1542-21, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA AUXILIADORA DE SOUZA DELFINO, beneficiária do ex-servidor falecido MESSIAS DELFINO LEITE, matrícula nº. 089.538-5, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.
João Pessoa, 14 de maio de 2021.
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 116/2021

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) OS SEGUINTE(S) PROCESSO(S), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0856-21	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA	510.762-8
02	10196-19	JOÃO ARAÚJO DE ALENCAR	069.156-9
03	9249-19	JOSÉ GALDINO LOPES FILHO	044.715-3
04	0858-21	JOÃO MARCI PEREIRA DA SILVA	511.742-9
05	0899-20	JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA	085.839-1
06	0868-21	JOSÉ RONILSON PEREIRA DA SILVA	514.703-4
07	0729-21	LÚCIA ELIZABETH LEITE BRITTO	074.303-8
08	6080-19	LÚCIA MARIA DIAS	099.896-6
09	0866-21	MANOEL LOPES MARQUES	511.110-2
10	12648-19	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA PEDROSA	144.553-7
11	11584-19	MARIA BERNADETE BARBOSA RIBEIRO	084.838-7
12	2979-19	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA	750.403-9
13	1422-21	ROBERTO COTY WANDERLEY	120825-0
14	0862-21	RONALDO JOSÉ AMORIM ROZENDO	518.794-0
15	0616-21	ZÉLIA DELGADO	032.257-1

João Pessoa, 13 de maio de 2021.
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Educação e da Ciência e Tecnologia /
Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 142

João Pessoa, 14 de maio de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0079/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 225KVA, DESTINADA A ESCOLA ECI AURICELIA MARIA DA COSTA, EM CAAPORÁ-PB.;

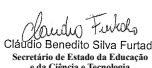
RESOLVE M :
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00780	65.827,59
TOTAL											65.827,59

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.683-9	912.552-3	ANAMÉLIA COUTINHO TRAVASSOS
02	21.005.905-2	921.232-9	TÚLIO MARANHÃO NETO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.847-5	912.788-7	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.002.935-8	912.457-8	IOLANDA GOMES DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 707ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 04/05/2021

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada, através do <https://v4h.page.link/bK9N>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 707ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Engº Itaragil Venâncio Marinho – SUDEMA, Adv. Daniel Torres Figueira de Lucena - SUDEMA, Engº José Humberto de A.G.Filho – SUDEMA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Engº Eloizio Henrique H.Dantas – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Geolª Maria do Carmo Rodrigues de Medeiros – CREA, Engº Amb. Igo Feitosa Nogueira – CREA, Engª Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Arqº Artur Medeiros Vieira Rodrigues – IPHAEP, Engº Júlio Saraiva Torres – FIEP, Geogº Diego Nunes Valadares – CREA, Eng. De Minas Hércules Cunha. **Item 2 – Discussão da Ata da 706ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da 706ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente:** A Secretária Executiva do COPAM, Joanna Regis Nóbrega, justificou a ausência das Conselheiras Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN e Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA; disse ainda que o prazo revisional da NA 101, conforme deliberação do COPAM, findaria no próximo dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um; registrou também o item 4.11 da Pauta da 700ª Reunião Ordinária do COPAM, referente a análise do Processo SUDEMA nº 2019-00912/TEC/AIMU-8050 – ERISVALDO OLIMPIO SILVA, que após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por maioria, pela manutenção do Auto de Infração nº 015639/2019, com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC e possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o art. 113, §2º, do Decreto Federal nº 6.541/08. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de Março de 2021, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** O relatório foi aprovado pela unanimidade dos presentes. **4.2. Substituição de membro integrante da Comissão Especial Mista de Análise da NA 101, em atendimento a Deliberação nº 5025/2020 do COPAM. Proponente: Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque - Presidente Substituto do COPAM.** O Presidente Substituto do COPAM, Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, registrou a necessidade em formalizar a nomeação do atual Procurador da SUDEMA, Dr. Daniel Torres Figueira de Lucena, como membro integrante da Comissão Especial Mista de Análise da NA 101, em atendimento a Deliberação nº 5025/2020 do COPAM. Após votação, restou aprovado por unanimidade. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2018-002116/TEC/AIMU-6705 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUB. E DA DEFESA SOCIAL – Ref. Auto de Infração nº 015138 – Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, João Pessoa/PB – CEP 5800-000. Conselheira Relatora: Cláudia Coutinho Nóbrega - ABES.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, com abstenção dos Conselheiros Diego Nunes Valadares, Eloizio Henrique H. Dantas e Hércules Cunha, pela manutenção da multa arbitrada no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social; aprovou também que caso a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social não tenha regularizado o seu Licenciamento Ambiental, a SUDEMA deve oficiar o referido órgão a fim que o mesmo regularize o licenciamento supracitado. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2017-005706/TEC/AIMU-5635 – CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (KIKO SUPERMERCADOS) – Auto de Infração nº 013294 – Termo de Apreensão nº 006020 – Termo de Depósito nº 006021 – Rua Salomão Veloso, nº 170, Centro, Caaporá/PB. Conselheira Relatora: Cláudia Coutinho Nóbrega - ABES.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, a manutenção da multa arbitrada, com a devida atualização pela taxa de juros referente ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, e possibilidade de concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), conforme dispões o §2º do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/08. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-00002/TEC/LI-7679 – SEIRHMA – SEC. DE EST. DA INFRAESTRUTURA DOS R. H. DO M.A - Ref. RLI – LIA:C4-2019 – Proc. 18-8871 – IMP. DO SIST. ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS – IT: 1.045.000.000,00 – AC: 130.000,44m³ - NE:300 – L/ATV: Itatuba; Mogeiro; Itabaiana; Sapé; Araçagi e outros. Conselheiro Relator: Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, a emissão da LI C03/2021, referente a renovação da LI nº C4/2019. **4.6. Extra-Pauta: Análise do Processo SUDEMA Nº 2020-010264/TEC/LI-7616 – PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ VI S/A – REF. LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LPA Nº 1826/20 – PROC. 20-004504 – CENTRAL GERADORA EÓLICA – IT:**



198 MILHÕES – ÁREA: 728.699,08M² - NE: 100 – L. ATV: FAZENDA UMBUZEIRO DE JAN-DAIRA – ZONA RURAL – JUNCO DO SERIDÓ/PB – 1ª E 2ª PUB. Conselheiro Relator: José Humberto de A. G. Filho – SUDEMA. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria, pela não emissão de Licença de Instalação até que a empresa apresente Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** O Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves solicitou maiores informações sobre as toneladas de lixo que foram encontradas no litoral paraibano; momento em que foi esclarecido pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, que a SUDEMA estava trabalhando para descobrir a origem do material que chegou às praias, porém até aquele momento ainda não havia sido identificada. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou que seria enviado à Comissão Especial Mista de Análise da NA 101, algumas sugestões recebidas da Conselheira Maria Christina V. Vasconcelos. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 707ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 708ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 18 de Maio de 2021. **Assim sendo, eu _____ Joanna Regis Nóbrega, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Joanna Regis Nóbrega Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Nonato L.de Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Igo Feitosa Nogueira <i>Conselheiro – CREA</i>	João Alberto S. de Souza <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Itaragil Venâncio Marinho <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
João Bosco Burgos Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Hércules Cunha <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V.Vasconcelos <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A.G.Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Diego Nunes Valadares <i>Conselheiro – CREA</i>	Euzivan Lemos Alves <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Daniel Torres Figueira de Lucena <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Conselheiro – CREA</i>	Walderley Mendes Diniz <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Eloizio Henrique H.Dantas <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<i>Conselheiro – IBAMA</i>	Geandro Guereiro Pantoja <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	Cláudia Coutinho da Nóbrega <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Gúbio Mariz Timóteo Filho <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Conselheiro – CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Júlio Saraiva Torres <i>Conselheiro – FIEP</i>	Manoel G.dos Santos Neto <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Conselheiro – APAN</i>	João Batista da Silva <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Raniere da Silva Dantas <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Moraes <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente - SEDAP</i>

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – UASG 925302
PROCESSO Nº 25.216.001713.2020

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES PATOLÓGICOS**, destinada ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - HETCG, com abertura agendada para o dia 25/05/2021 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia **07/06/2021 às 09h00**. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados. CADASTRO CGE Nº 21-00702-6

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 21001810-1/30.000.018101.2021 Dispensa (Art. 24, X) nº: 050/2021.

Cadastro da CGE: 21-00768-0.

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 06, Bairro Alto Capanema, em Sousa/PB, destinado ao funcionamento da 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil, que possui uma área de 822,53m². Locador: MARIA LUCIENE BRAGA DE SOUSA CPF: 161.228.284-91
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 050/2021, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº20028084-8/30.000.280848.2021 Dispensa (Art. 24, X) nº: 044/2021.

Cadastro da CGE: 21-00746-6.

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Presidente João Pessoa, nº 352, 2º Piso, Bairro Centro, em Alhandra/PB, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, que possui uma área de 322,00m².

Locador: ELANE FIRMINO DE LIMA CPF: 036.944.624-06

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 044/2021, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 20027895-9/30.000.278959.2021 Dispensa (Art. 24, X) nº: 051/2021.

Cadastro da CGE: 21-00751-4.

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua José Rodrigues de Aquino, nº 378, Bairro Centro, em João Pessoa/PB, destinado ao funcionamento do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha, que possui uma área de 161,75m².

Locador: ROQUE DE QUEIROZ COUTINHO CPF: 002.498.717-42

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 051/2021, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2021– PROCESSO Nº 19.000.030024.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S):REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E NEUROLÓGICO,destinadoaoCOMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM e HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: **04/06/2021 às 09h00** (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica,para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre oEdital,poderão ser obtidaspelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br pelo e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada naAv. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGEnº21-00806-6

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

Registro na CGE Nº 21-00319-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 11 de junho de 2021, às 10h:00min (horário local), realizará a TERCEIRA CHAMADA da sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 004/2021. Objeto: Serviço de engenharia para substituição de trechos do ramal adutor DN 150 mm entre as cidades de Araruna para D. Inês e Araruna pra Tacima. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº. 873748.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

Registro na CGE Nº 21-00319-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 11 de junho de 2021, às 10h:00min (horário local), realizará a TERCEIRA CHAMADA da sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 004/2021. Objeto: Serviço de engenharia para substituição de trechos do ramal adutor DN 150 mm entre as cidades de Araruna para D. Inês e Araruna pra Tacima. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº. 873748.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 21-00257-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 006/2021 de 25 de fevereiro de 2021, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 001/2021, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTO DOS MUROS DE CONTORNO DAS EEE'S DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CABEDELO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA EEE-14, NO ESTADO DA PARAÍBA E ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93, com proposta no valor global de R\$ 474.487,96 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Fonte de Recurso: Próprio.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01264-4
Nº do Contrato 0113/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS PARA AS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATOS – ZONA LESTE, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/02384.
Valor 3.757.723,38
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.270.00
Período da Vigência do Contrato 13/5/2021 A 10/10/2021
Data da Assinatura 13/5/2021
Gestor do Contrato ILTONIO ALVES NITÃO - Mat.: 7773-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-00484-5
Nº do Contrato 0040/2017
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 68.824,08

Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO- ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 04/04/2021 E TÉRMINO EM 04/04/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/02943. ACORDAM AINDA OS CONTRATANTES, EM REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 0050/2017, NO PERCENTUAL DE 2,599018 % (DOIS VÍRGULA CINCO NOVE NOVE NOVE ZERO UM OITO POR CENTO), PARA AO PERÍODO DE 2021/2022, MEDIANTE NEGOCIAÇÃO, CONFORME REDIR 108/2019, COM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 1.952,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), REFERENTE AO PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA. O VALOR ATUALIZADO DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 77.057,18 (SETENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR MENSAL ATUALIZADO DE R\$ 6.421,43 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), OBTIDOS SOMANDO-SE O VALOR ANTERIOR DO CONTRATO R\$ 75.105,18, COM O VALOR DO REAJUSTE R\$ 1.952,00, EVIDENCIADO NA CLÁUSULA 2ª.
Valor do aditivo 77.057,18
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.270.14
Período da Vigência do Contrato 3/4/2017 A 4/4/2022
Data da Assinatura do aditivo 30/3/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 286.751,08
Gestor do Contrato THALES ROBERTO SEIXAS QUEIROGA - Mat.: 1490-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00122-7
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GEORG FISCHER SISTEMA DE TUBULAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 385.110,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 26/05/2021, COM TÉRMINO EM 24/08/2021, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/08672. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/1/2021 A 24/8/2021
Data da Assinatura do aditivo 18/5/2021
Gestor do Contrato APOENA AUGUSTO FEITOSA GURGEL - Mat.: 7795-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

LICITAÇÕES

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-00795-3

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000562.2020, **RATIFICAR EHOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA CME DA MARCA BAUMER de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de SERVPROL SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 12.929.519/0001-38), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 287.220,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte reais)

Santa Rita, 19 de maio de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-00796-1

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000051.2021, **RATIFICAR EHOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 45/2021 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de ENXOVAIS E UNIFORMES de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de UNIMIXX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ: 02.393.076/0001-50), CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA (19.752.596/0001-04), RENALLY KELLY DA SILVA 01799764435 (CNPJ 32.823.138/0001-87) pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 311.915,00 (trezentos e onze mil novecentos e quinze reais)

Santa Rita, 19 de maio de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano



HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Registro na CGE nº 21-00797-9

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, através do Diretor Geral Sr. Antônio Cavalcanti Pedrosa Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 25.239.000869.2020, **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 767/2020 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste nosocômio, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de SUPORTE PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS de acordo com o Projeto Básico constante no processo e em favor de PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 07.552.997/0002-12), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 54.124,80 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Santa Rita, 19 de maio de 2021.

Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

EXTRATO

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0083/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2020
Contratante:HOSPITAL METROPITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, por seu representante o Diretor Geral Antônio Pedrosa Cavalcanti Sobrinho
Contratado:LIDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ n.º 45.601.127/0001-02
Data da Assinatura: 17/05/2021
Vigência: 15/11/2021
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4836.00000000287.33903000.27200 RO 1266
Valor Global: R\$: 8.359,67 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Gestor do contrato:Alex Carlos Ferreira de Araujo
Matrícula nº910.162-4
Portaria nº:º 01/2021
Objeto do contrato: Contrato de aquisição de quadro elétrico para atender as necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.
Antônio Pedrosa
Diretor Geral
Hospital Metropolitano

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º(veja no endereço:<https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 21/2021 Registro CGE Nº 21-00807-5	22/06/2021	10:00	Obras de Restauração da PB-054, Trecho: Entr. BR-230/Itabaiana, com 18,13 km. Valor estimado da obra: R\$ 7.689.276,23 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s)), como também outras informações., exclusivamente, pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também o Edital consta em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> . As reuniões das referidas .licitações poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03508-0
Nº do Contrato 0033/2020
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CVM CONSTRUTORA LTDA.
Valor Original do Contrato 3.459.440,73
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO POR MAIS 90 DIAS

Valor do aditivo 721.431,39
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2020 A 27/8/2021
Data da Assinatura do aditivo 28/4/2021
Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-03882-8
Nº do Contrato 0044/2020
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CASTRO & ROCHA LTDA
Valor Original do Contrato 728.597,10
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/10/2020 A 30/6/2021
Data da Assinatura do aditivo 30/4/2021
Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 21997
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 2100773-8

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000010.2021 da Dispensa de Licitação nº 0009/2021 objetivando aquisição de Pães e farináceos em favor dasseguintes empresas

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
CHRISTIANNY MAROJA	04.462.687/0001-38	R\$ 3.240,00
PADARIA PONTES	05.672.519/0001-30	R\$ 42.834,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 46.074,00

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 2100757-3

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000021.2021, da Dispensa de Licitação nº 0019/2021 objetivando o SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES, em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA –LTDA, sob CNPJ nº 50.429.810/0001-36no valor de R\$ 14.351,52 (quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A empresaterão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,após a convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 2100774-6

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000014.2021, da Dispensa de Licitação nº 0013/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, em favor da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, sob CNPJ nº 11.893.112/0001-35,no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A empresaterá oprazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cadastro da CGE nº 2100760-5

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000016.2021 da Dispensa de Licitação nº 0015/2021objetivando a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, em favor das seguintes empresas e valores:



RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO	32.272.266/0001-80	R\$ 125.516,34
CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04.462.687/0001-38	R\$ 3.885,00
INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME	02.368.789/0001-63	R\$ 32.829,00
C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	30.095.551/0001-47	R\$ 102.993,48
TOTAL GLOBAL		R\$ 265.223,82

As empresasterão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 2100776-3

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000040.2021, da Dispensa de Licitação nº 0022/2021obje-
tivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
COMERCIAL MEDEIROS LTDA	04.654.716/0001-63	R\$ 43.558,60
JR COMERCIO DE UTILIDADES EIREI	35.044.590/0001-39	R\$ 43.735,91
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	R\$ 1.097,50
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	36.898.820/0001-90	R\$ 26.525,90
SMART COMERCIO LTDA	34.387.726/0001-40	R\$ 32.709,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 147.626,91

As empresasterãoo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMB ERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 2100816-6

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.125.000125.2020, da Dispensa de Licitação nº 0100/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALARno valor de R\$ 125.142,00 (cento e vinte cinco mil cento e quarenta e dois reais), em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	29.903.019/0001-20	R\$ 101.105,00
INDUSTRIA E COM COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	R\$ 24.037,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 125.142,00

As empresas terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para assinatura do contrato.
João Pessoa, PB, 20 de maio de 2020.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01259-8
Nº do Contrato 0014/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CENTRO DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
Objeto REAGENTES E MATERIAL PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL
Valor 40.482,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 13/5/2021 A 9/11/2021
Data da Assinatura 13/5/2021
Gestor do Contrato EUGENIA ABRANTES DE FIGUEIREDO - Mat.: 9080503
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01261-0
Nº do Contrato 0013/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTIICOS
LTDA
Objeto SOLUÇÕES PARENTERAIS
Valor 214.992,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 13/5/2021 A 10/11/2021
Data da Assinatura 13/5/2021
Gestor do Contrato EUGENIA ABRANTES DE FIGUEIREDO - Mat.: 9080503
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01273-3
Nº do Contrato 0010/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR SANEANTES
Valor 86.334,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.272.00
Período da Vigência do Contrato 12/5/2021 A 7/11/2021
Data da Assinatura 12/5/2021
Gestor do Contrato EUGENIA ABRANTES DE FIGUEIREDO - Mat.: 9080503
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01278-4
Nº do Contrato 0015/2021
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado VITAI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PÚBLICA
Valor 67.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.272.00
Período da Vigência do Contrato 12/5/2021 A 9/11/2021
Data da Assinatura 12/5/2021
Gestor do Contrato CLECINALDO SLVA DA CRUZ - Mat.: 9074643
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021
REGISTRO Nº 21-00647-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONCEITO EN-
GENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; CONSTRUTORA IDENGE EIRELI; LINK ENGENHARIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; MH CONSTRUTORA. **EMPRESAS INABILITADAS:** A3T
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”;
BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”;
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento dos subitens 10.4.1, alínea “h”,
10.5.1, alínea “f.1” e 27.1; GASA ENGENHARIA EIRELI – EPP, pelo descumprimento do subitem
10.5.1, alínea “b”; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo descumprimento do subitem 10.5.1,
alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **28/05/2021 às 10h00** a abertura da Proposta de Preços.
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021. **Leia-se:** TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021. O
processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN. (PUBLICADO EM 20/05/2021. REPUBLI-
CAR POR INCORREÇÃO).

João Pessoa, 20 de maio de 2021.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021
REGISTRO Nº 21-00648-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** A3T CONSTRU-
ÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. – EPP; CONCEITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA IDENGE EIRELI; EBS CONSTRUÇÕES E SERVI-
ÇOS EIRELI – EPP; GASA ENGENHARIA EIRELI – EPP; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONS-
TRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “h”, 10.5.1,
alínea “f.1”; CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI, pelo descumprimento do subitem
10.4.1, alíneas “e” e “e.1”, 10.4.1, alínea “f”, 10.4.1, alínea “h”, 27.1; CONSTRUTORA METROPO-
LITANA E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”, 10.4.1, alínea “f”;
FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea
“f.1”; L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea
“b”; PLANENG ENGENHARIA, pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”, 10.4.1, alínea
“f”. Fica desde já marcada para o dia **31/05/2021 às 09h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo
encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 20 de maio de 2021.
Alexandre Dinoá Duarte Guerra
Presidente da CPL



EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-01296-1
Nº do Contrato 0020/2017
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
Valor Original do Contrato 281.208,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo RETIFICAÇÃO DO CNPJ NO SISTEMA CGE QUE PASSA A SER : 16.670.085/0001-55, CREDOR 022622
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/5/2017 A 31/5/2021
Data da Assinatura do aditivo 7/5/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.241.991,78
Gestor do Contrato JOSÉ ADRIANO SOARS DE SOUSA - Mat.: 7704445
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03368-1
Nº do Contrato 0075/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 109.099,12
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2020 A 12/8/2021
Data da Assinatura do aditivo 12/5/2021
Gestor do Contrato MANUELA BATISTA MOREIRA DE MEDEIROS - Mat.: 770.098-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01269-5
Nº do Contrato 0026/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MINDELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA NA CIDADE DE SOUSA/PB.
Valor 32.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.110.00
Período da Vigência do Contrato 28/4/2021 A 27/7/2021
Data da Assinatura 28/4/2021
Gestor do Contrato ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA - Mat.: 770.075-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03473-3
Nº do Contrato 0083/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 994.465,97
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/8/2020 A 18/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 13/5/2021
Gestor do Contrato INÁCIO BENTO DE MORAIS NETO - Mat.: 770.571-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04096-2
Nº do Contrato 0122/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NV CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 672.477,43
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/10/2020 A 26/7/2021
Data da Assinatura do aditivo 6/5/2021
Gestor do Contrato HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Mat.: 770.479-8
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00198-7

Nº do Contrato 0005/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NV CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 299.906,19
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 3/2/2021 A 1/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 14/5/2021
Gestor do Contrato HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR - Mat.: 770.479-8
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 13.02.20.530
REGISTRO CGE Nº 21-00470-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-PB.
ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº **014/2020**, com base nos elementos constantes do processo, correspondente a:
- **SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP;**
- CNPJ nº 10.757.876/0001-30;
- Itens 01 (PRISMATEC/CS-A 50) e 05 (COLEMAN/N126);
- Valor Total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
- **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME;**
- CNPJ nº 12.040.718/0001-90;
- Itens 02 (METALIC/Aquecimento), 03 (KASUAKI/DRW-320) e 04 (KASUAKI/DR-200BS-BI).
- Valor Total de R\$ 81.170,00 (oitenta e um mil cento e setenta reais).
Perfazendo o valor global de R\$ 105.970,00 (cento e cinco mil e novecentos e setenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa - PB, 18 de maio de 2021.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa - PB, 18 de maio de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 169.135-0
CPF nº 134.852.884-20

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04398-8
Nº do Contrato 0569/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CLINICA MEDICA MATHEUS AGRA LUCAS MACEDO EIRELI
Valor Original do Contrato 259.200,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19
Valor do aditivo 259.200,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.119.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2020 A 29/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 29/3/2021
Gestor do Contrato MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA - Mat.: 1703234
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04414-3
Nº do Contrato 0564/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SIDDHARTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.080.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19
Valor do aditivo 1.080.000,00



Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.119.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2020 A 29/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 29/3/2021
Gestor do ContratoMARCELA TARCIA BARROS PEREIRA - Mat.: 1703234
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04416-0
Nº do Contrato 0570/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO RIBEIRO CARDOZO EIRELI
Valor Original do Contrato 864.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID 19
Valor do aditivo 864.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.119.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2020 A 29/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 29/3/2021
Gestor do Contrato MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA - Mat.: 1703234
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04472-1
Nº do Contrato 0572/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MARCOS FARIAS MAGALHAES FILHO ME
Valor Original do Contrato 1.080.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS SEIS MESES
Valor do aditivo 1.080.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.119.00
Período da Vigência do Contrato 30/9/2020 A 29/9/2021
Data da Assinatura do aditivo 29/3/2021
Gestor do ContratoMARCELA TARCIA BARROS PEREIRA - Mat.: 1703234
GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 0146/2021
Contratante: Geraldo Antônio de Medeiros – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ n.º 09.053.134/0001-45
Data da Assinatura: 25/03/2021
Vigência: 31/12/2021
Classificação Funcional Programática:25101.10.303.5007.4735.0000.0000287.33903200.11000
Reserva: 2628
Valor Global: R\$ 9.543,60 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Gestor do contrato: FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTO
Matricula n° 184.310-9**Portaria n°:**º 310/GS
Objeto do contrato: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 059/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2021
Contratante:COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMEN-
TINO FRAGA (CHCF)
Contratado:THMC SERVIÇOS MÉDICOSESPECIALIZADOSEIRELI
CNPJ n.º 37.167.388/0001-20
Data da Assinatura: 27/10/2020
Vigência:
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.4050. 00000000287.33909300.11000
Reserva: 00838
Valor Global: R\$ 5.400,00
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221220555. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO EM COMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO Nº 21-00375-6

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Presidente da

Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 040/2020) vem convocar os interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 001/2021** cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção dos Sistemas Contábil e Fiscal em nuvem, com banco de dados hospedado em servidor próprio do desenvolvedor do software, conforme especificações consignadas no Termo de Referência, incluindo na licença de uso dos mesmos a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas, com a padronização/conversão de dados necessárias da migração do antigo para o novo sistema, bem como a customização dos mesmos, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção.**

A segunda convocação se dá em virtude de anterior suspensão sine die da referida licitação, que foi publicada no DOE do dia 09 de abril de 2021 para que o Termo de Referência passasse por revisão. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do www. licitações-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/portal/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail cineplicitacao@gmail.com. **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 10h00 (dez horas) do dia 11 de junho de 2021, no www.licitações-e.com.br.**

João Pessoa, 20 de abril de 2021.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO Nº 21-00434-8

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP – através de seu Pregoeiro (Portaria nº 040/2020) torna público e comunica aos interessados que a empresa **DIEDRO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** impetrou recurso administrativo referente ao resultado de classificação e habilitação do pregão acima referenciado. O recurso encontra-se disponível no sítio eletrônico desta companhia ou pode ser solicitado por email, cineplicitacao@gmail.com.

João Pessoa, 19 de maio de 2021.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Pregoeiro

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

PROCESSO Nº 25.237.000036.2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
REGISTRO CGE Nº21-00671-5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NÃO ARMADA

O DIRETOR GERAL, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica, Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº40.729.734/0001-57, Itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), para a contratação emergencial de empresa para fornecimento do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Retificando a publicação já realizada em 01 de maio do corrente ano no Diário Oficial do Estado cujo o valor global foi alterado.

Patos, 20 de maio de 2021.

RAILDA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL
Matricula nº189.139-1
CPF nº 292.650.478-01

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.204.000025.2021
REGISTRO NA CGE Nº 21-00809-1
DISPENSA ESTATAL Nº 006/2021

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, em cumprimento ao art. 29, inciso



XI da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como art. 143 inciso XI do RILCC-EPC e com base no Parecer Jurídico/EPC, RATIFICO, a **Dispensa de Licitação nº 006/2021**, e autorizo a contratação de empresa para o serviço de solução informatizada de Gestão para acompanhamento e Controle das Dívidas Ativas e automação dos procedimentos da PGE-PB., em favor da empresa Jurídica **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA**, CNPJ/Nº 09.189.499/0001-00, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor global anual de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) e valor global contratual (vigência de 24 meses) de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2021

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01260-1
Nº do Contrato 0006/2021
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.
Valor 21.600,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.126.5046.4219.0287.3390.40.270.09
Período da Vigência do Contrato 19/4/2021 A 19/4/2024
Data da Assinatura 19/4/2021
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 810083-8
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01265-2
Nº do Contrato 0010/2021
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado META COM E SERV EIRELLI
Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA EPC.
Valor 50.499,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.4490.52.270.06
Período da Vigência do Contrato 5/5/2021 A 5/8/2021
Data da Assinatura 4/5/2021
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 810083-8
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 21-80283-1
Nº do Instrumento 0079/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 225KVA, DESTINADA A ESCOLA ECI AURICELIA MARIA DA COSTA, EM CAAPORÁ-PB.
Valor 65.827,59
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.103
Período da Vigência do Instrumento 11/5/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 11/5/2021
Descentralização de crédito orçamentário através da Portaria Conjunta nº 142 publicada no DOE de 21/5/2021, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01275-0
Nº do Contrato 0016/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado FORMATTI TENOLOGIA LTDA
Objeto EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor 21.100,00
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4216.0287.4490.52.100.1910.101.14.422.5296.2221.0287.4490.52.100.19
Período da Vigência do Contrato 18/5/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 18/5/2021
Gestor do Contrato RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat.: 180.801-0
LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01267-9
Nº do Contrato 0006/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Valor 40.000,00
Classificação Funcional-Programática 33.101.13.122.5046.4216.0287.3390.33.100.99
Período da Vigência do Contrato 30/4/2021 A 31/12/2021
Data da Assinatura 30/4/2021
Gestor do Contrato EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA - Mat.: 181.149-5
DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Hospital Regional de Urgência e Emergência de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01262-8
Nº do Contrato 0037/2021
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 106.245,08
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.110.00
Período da Vigência do Contrato 7/5/2021 A 7/11/2021
Data da Assinatura 7/5/2021
Gestor do Contrato LUCIANO SILVA SANTOS - Mat.: 208.084-2
DRA. INGRID RAMALHO LEITE - DIRETORA GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01914-9
Nº do Contrato 0038/2019
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AUTO ESCOLA SANTO ANTONIO LTDA
Valor Original do Contrato 7.344,46
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO É DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B” BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIAS “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA DE CATEGORIA “C”, “D” OU “E” DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.
Valor do aditivo 7.733,92
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.270.00
Período da Vigência do Contrato 29/7/2019 A 28/7/2021
Data da Assinatura do aditivo 27/7/2020
Gestor do Contrato VERA MARIA DIAS PEREIRA - Mat.: 42242
AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-01276-8
Nº do Contrato 0074/2020
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PODIUM LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS À CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, OFERECENDO O ENSINO TEÓRICO-TÉCNICO E/OU PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR, VISANDO À FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM DOS CANDIDATOS E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2020 A 30/8/2021
Data da Assinatura 1/9/2020
Publicado no DOE em 7/5/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato RAFFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS - Mat.: 1953-4
AGAMENON VIEIRA DA SILVA - SUPERINTENDENTE

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01274-1
Nº do Contrato 0014/2021
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇ-OS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS (IDOC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 124.800,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 12/5/2021 A 12/5/2023
Data da Assinatura 12/5/2021
Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Civil do
Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 21-01272-5
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP, EM CONFORMIDADE COM A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – SEAD/SE, DE ACORDO COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2020 - DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor 660.000,00
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2154.0287.4490.52.100.00
Período da Vigência do Contrato 11/5/2021 A 10/7/2021
Data da Assinatura 11/5/2021
Gestor do Contrato ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL - Mat.: 156.064-6
CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES - DELEGADA GERAL ADJUNTA

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-01596-8
Nº do Contrato 0237/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS ME
Valor Original do Contrato 831.600,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, OU SEJA, ATÉ 11 DE JULHO DE 2021
Valor do aditivo 554.400,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.179.00
Período da Vigência do Contrato 11/5/2020 A 11/7/2021
Data da Assinatura do aditivo 11/5/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.326.400,00
Gestor do Contrato LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO - Mat.: 1694162
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-01852-5
Nº do Contrato 0005/2020
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado EMPRESA ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Valor Original do Contrato 180.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo MODIFICAR AS SEGUINTES CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Valor do aditivo 180.000,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.129.5001.2072.0287.3390.33.100.01
Período da Vigência do Contrato 21/5/2020 A 20/5/2022
Data da Assinatura do aditivo 10/5/2021
Gestor do Contrato MARY MÉRCIA DE SOUZA MARINHO - Mat.: 134.972-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-01021-7
Nº do Contrato 0016/2017
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
Contratado INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A
Valor Original do Contrato 3.199.760,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo MODIFICAR A RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DA EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A PARA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Valor do aditivo 3.999.700,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.100.08
Período da Vigência do Contrato 29/5/2017 A 28/5/2022
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2021
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.398.920,00
Gestor do Contrato RÔMULO AGRA TAVARES DE SALES - Mat.: 096.507-3
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundo Estadual de Apoio
ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **21-60038-4**
PLANILHA Nº **PLAN-1157**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0499/2021** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **0637/2021**
QUANT. DE CONTRATOS: **15** VALOR TOTAL: **R\$ 95.868,00** (noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **270**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0499/2021	ALINE FERNANDA SILVA	100.027.324-59	13/05/2021	30	3.600,00	Empreender Pessoa Física	00574
0515/2021	DAYSIANE CONRADO DA SILVA	119.491.994-44	13/05/2021	40	2.100,00	Empreender Juventudes	00841
0525/2021	FRICA DE LOURDES SALES DE PONTES	071.122.924-41	13/05/2021	30	3.000,00	Empreender Pessoa Física	00899
0544/2021	JASMINY HERRANA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	106.029.614-40	13/05/2021	40	8.400,00	Empreender Juventudes	00764
0552/2021	JOSÉ DE ARIMATEÁ PAULINO FILHO	073.415.624-39	13/05/2021	30	7.000,00	Empreender Pessoa Física	00922
0558/2021	JOSEFA MARIA PINHEIRO	703.033.714-04	13/05/2021	30	6.000,00	Empreender Pessoa Física	00719
0563/2021	JOSINALVA SILVA PAULINO	048.070.404-05	13/05/2021	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	00873
0575/2021	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	144.081.724-30	13/05/2021	40	5.000,00	Empreender Juventudes	00874
0598/2021	PATRICIA SANTOS DE LIMA	055.314.304-26	13/05/2021	30	6.300,00	Empreender Pessoa Física	00921
0604/2021	REGINALDO FREIRE DA SILVA FILHO	088.024.744-43	13/05/2021	30	2.400,00	Empreender Pessoa Física	00987
0606/2021	RONALYSON RUANN DE LIMA LIRA	045.098.144-50	13/05/2021	40	9.800,00	Empreender Juventudes	00842
0611/2021	RUAN ANDERSON SILVA DA COSTA	703.192.334-85	13/05/2021	30	6.200,00	Empreender Pessoa Física	00988
0631/2021	JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA	016.349.724-90	17/05/2021	40	14.300,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	01052
0636/2021	HENRIQUE FÉLIX DE LIMA DUTRA	123.765.224-39	17/05/2021	40	5.568,00	Empreender Juventudes	01032
0637/2021	ROSA DE LOURDES SILVA VICENTE	726.039.504-44	17/05/2021	30	6.600,00	Empreender Pessoa Física	01077

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1156/2021											
PLANILHA Nº: 1156/2021				Nº DO ÚLTIMO TERMO: 249/2021				QUANTIDADE DE TERMOS: 67		VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 444.200,00	
Nº PRIMEIRO TERMO: 184/2021				Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 048/2019				QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01		VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 0,00	
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 048/2019				Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 082/2020				QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04		VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00	
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 082/2020				Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 350/2020							
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19573.5011.4367/19573.5011.4516/19573.5011.2207											
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20											
Nº	NOME DO PESQUISADOR/BENEFICIÁRIA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (Título do Projeto)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ANA HELOISA BARBOSA TAVARES MARTINS	BLD-ITI-A2		184/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTEC/DLO 0094/2021 SECEX/PAPE342	EDITAL 005/2020 SECEX



2	ARTHUR ARAUJO BARROS	BLD-ITI-A2	-	185/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
3	CAMILA KELLY DA SILVA RODRIGUES	BLD-ITI-A2	-	186/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
4	CLEISIA BIANCA DOMINGO DE MATOS	BLD-ITI-A2	-	187/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
5	DEBORAH CECILIA DA SILVA FERNANDES	BLD-ITI-A2	-	188/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
6	DEMILY MACHADO DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	189/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
7	GEISSE VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	BLD-ITI-A2	-	190/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
8	JARDIELLI ALVES SILVA	BLD-ITI-A2	-	191/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
9	JESSICA REBECA SANTANA DO NASCIMENTO	BLD-ITI-A2	-	192/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
10	JOÃO HENRIQUE BORBA VILAR	BLD-ITI-A2	-	193/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
11	JORSON DA SILVA NASCIMENTO	BLD-ITI-A2	-	194/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
12	JUNIOR MARTINS DA SILVA	BLD-ITI-A2	-	195/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
13	LARISSA TAMMY PATRICIO CACIANO DE SOUZA CARDOSO	BLD-ITI-A2	-	196/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
14	LIADIANE POGGI DE SOUZA	BLD-ITI-A2	-	197/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
15	LIUAN ARAUJO FIRMINO	BLD-ITI-A2	-	198/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
16	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO BARROS	BLD-ITI-A2	-	199/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
17	MATHEUS EDSON LOPES DOS SANTOS	BLD-ITI-A2	-	200/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
18	SAMARA VITÓRIA SILVA DIAS	BLD-ITI-A2	-	201/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
19	SERGIO BRAZ DE SOUZA FILHO	BLD-ITI-A2	-	202/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
20	VINÉSSA DA SILVA MARQUES	BLD-ITI-A2	-	203/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
21	VICTÓRIA GABRIELY PEREIRA GARCIA	BLD-ITI-A2	-	204/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	4.800,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
22	ANA CAROLINE COUTO DE ANDRADE	BLD-ITI-A1	-	205/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
23	BÁRBARA KATRINE ANDRADE DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	206/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
24	BEATRIZ DE LUCENA LEITE TÖRRES	BLD-ITI-A1	-	207/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
25	BRENDO WALSH ARAUJO DE LIMA	BLD-ITI-A1	-	208/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
26	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	BLD-ITI-A1	-	209/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
27	DANIELY GOMES DE LIMA	BLD-ITI-A1	-	210/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
28	EDIANE GOMES DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	211/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
29	ERIKA JESSICA ARAUJO DE LIMA	BLD-ITI-A1	-	212/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
30	FILIPE LEITE BARACHO	BLD-ITI-A1	-	213/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
31	GABRIELLY CHARLOTTE DE ARAUJO FARIAS	BLD-ITI-A1	-	214/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
32	IAGO VICTOR AMORIM TEIXEIRA	BLD-ITI-A1	-	215/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
33	JAIANA MARARA TAVARES BERNARDO	BLD-ITI-A1	-	216/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
34	JONATHA GOMES BASILIO	BLD-ITI-A1	-	217/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
35	JOSÉ KAIKO DA SILVA GOMES	BLD-ITI-A1	-	218/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
36	JULIANA FERREIRA SANTANA	BLD-ITI-A1	-	219/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
37	JULISSOM CUNHA BEZERRA	BLD-ITI-A1	-	220/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
38	LEANATAS VIEIRA BATISTA	BLD-ITI-A1	-	221/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
39	LUCAS DO NASCIMENTO DUARTE	BLD-ITI-A1	-	222/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
40	MARIA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	223/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
41	MARION MAIA LUNES MACHADO	BLD-ITI-A1	-	224/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
42	NIELLY BARBOSA DE ANDRADE	BLD-ITI-A1	-	225/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
43	REBECA FRANÇA DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	226/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
44	SANDRIELLY BATISTA GARCIA	BLD-ITI-A1	-	227/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
45	SUENE OLIVEIRA TAVARES	BLD-ITI-A1	-	228/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
46	VITÓRIA REGINA LEITE DE FRANÇA	BLD-ITI-A1	-	229/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
47	WALTER TAVARES MONTEIRO	BLD-ITI-A1	-	230/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	30/09/2021	112	6.000,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 005/2020 SECT
48	BRUNO ADVES XAVIER	BLD-ITI-A1	-	231/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
49	ELIZA DA CRUZ SILVA	BLD-ITI-A1	-	232/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
50	EMILY GABRIELLY CORREIA SANTOS	BLD-ITI-A1	-	233/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
51	FABRICIA DA NOBREGA DINIZ	BLD-ITI-A1	-	234/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
52	FLÁVIA MARIA DE BRITO SANTOS	BLD-ITI-A1	-	235/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
53	KÁRCIA VITÓRIA GARCIA FERREIRA	BLD-ITI-A1	-	236/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
54	LETÍCIA GUEDES ARAUJO	BLD-ITI-A1	-	237/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
55	LÍLIAN MOREIRA DE SOUSA	BLD-ITI-A1	-	238/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
56	LIUAN CABRAL DA SILVA	BLD-ITI-A1	-	239/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
57	LUCAS MENESSES DOS SANTOS	BLD-ITI-A1	-	240/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
58	LIANDREA RAQUEL DA SILVA ALVES	BLD-ITI-A1	-	241/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
59	MARA DAMILY DOS SANTOS SILVA	BLD-ITI-A1	-	242/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
60	MARICA VITORIA NUNES PEREIRA	BLD-ITI-A1	-	243/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
61	MARIANA THAISA VELEZ CÂNDIDO	BLD-ITI-A1	-	244/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
62	PRILDO ARAUJO OLIVEIRA FILHO	BLD-ITI-A1	-	245/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
63	RAQUEL LAURENTINO CUNHA	BLD-ITI-A1	-	246/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
64	THAINA VITÓRIA NASCIMENTO FERNANDES	BLD-ITI-A1	-	247/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
65	WEBER DE ASSIS DOUTRA DE SOUZA	BLD-ITI-A1	-	248/2021	PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE	01/04/2021	15/12/2021	112	8.500,00	PROTOCOLO 009/2021 SECTYPAPESQ	EDITAL 022/2020 SECT
66	ANA BEATRIZ ALVES DE ARAUJO	BAG-N1	-	249/2021	CONVÊNIO DE APERFEIÇOAMENTO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE	01/05/2021	31/08/2021	283	26.000,00	CONVÊNIO FAREPQ/MJOR	Nº 894907/201
67	JOSÉ HUMBERTO VILAR DA SILVA	COORDENADOR PESQUISADOR	-	048/2019	A MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA REVISÃO MÊS DE PRODUÇÃO ANUAL	09/04/2021	08/06/2021	101	0,00	EDITAL FAREPQ/SECT	003/2019
68	BEM LUCAS VENANCIO SALES	SUPERVISÃO ECONÔMICA	-	219/2020	MEDIA MÀGICA ESTUDO DE JOGOS E LUDERIA FINEANOTE	11/05/2021	19/08/2021	100/283	0,00	CONVÊNIO FAREPQ/FAREPQ	03.18.0164.00
69	MATHIUS LEOR LOPES DE LIMA	SUPERVISÃO ECONÔMICA	-	226/2020	MONITOR DE AGROPECUÁRIOS (MANTOR)	05/05/2021	19/08/2021	100/283	0,00	CONVÊNIO FAREPQ/FAREPQ	03.18.0164.00
70	KARINA KESIA DE LIMA	BLD-KC	-	350/2020	APOIO A EGRESSOS DE EXCELÊNCIA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PARAIBA	01/05/2021	30/09/2021	112	0,00	EDITAL FAREPQ/SECT	002/2020
71	EDMILSON FABRICIO FLORIANO	OTI/K-F-C	-	082/2020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATIVOS DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, DA REDE DE REDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	01/12/2020	30/04/2021	270	0,00	CONTRATO CONTRATO/COORDAT	005/2018
72	VINICIUS FARIAS MOREIRA*	BLD-EPE-C	-	069/2021	PROGRAMA ÁGUA DOCE	01/04/2021	31/05/2021	270	8.400,00	CONTRATO FAREPQ/SEINEMA	004/2021

*INCORREÇÃO DOE 04/05/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia **07 de junho de 2021 às 09:00 horas** por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Contratação de serviços de telecomunicações, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional e Controle de Gastos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 3208-6018, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br. ou no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus](http://www.tjpb.jus.br)

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	01	UND	Armário Vitrine – Número de portas: 02 portas, material de confecção: aço/ferro pintado, laterais de vidro: armário vitrine, material porta vidro 3mm, material prateleiras 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, quantidade portas 2 portas, tipo fechadura cilíndrica, altura 1,65, largura 0,65, profundidade 0,40, aplicação uso hospitalar, características adicionais, fundo e teto em chapa aço esmaltado	TUBOMED/TM 003	R\$ 990,00	R\$ 990,00
TOTAL						R\$ 990,00

João Pessoa, 20 de Maio de 2021

JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICVt

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.031/2021 A 23.040/2021

Processo Licitatório nº 078948/2020 Pregão Eletrônico nº 23.041/2020

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 23.041/2020**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.031/2021
PHARMAPLUS LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
44	500	AMP	Fitomenadiona (vitamina K) IV 10mg/mL, Ampola 1mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,31	655,00
45	500	COMP	Fenitoína 100mg, comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,15	75,00
46	100	FR	Fenoterol (Bromidrato de) 5mg/mL, Solução p/ inalação, frasco c/ 20mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	3,93	393,00
74	4000	FA	Lidocaína (Cloridrato de) s/vaso 2%, Frasco/ampola 20ml, sol. Inj.. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	3,05	12.200,00
85	500	COMP	Nitrofurantoína 100mg, Cápsula. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,28	140,00
91	30	FR	Permetrina 5%, loção tópica. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	NATIVITA	4,04	121,20
101	35000	COMP	Sulfato ferroso 40mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	VITAMED	0,04	1.400,00
113	1000	AMP	Vitaminas do Complexo B 50mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	0,92	920,00
Valor Total						R\$ 15.904,2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.032/2021
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA –
CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	CP	Aciclovir 200mg, comprimido. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente.	PRATI	0,26	26,00
11	100	FA	Aciclovir 250mg pó liofilizado + diluente. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	NOVAFARMA	8,40	840,00
16	7000	AMP	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) + Dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL, Ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	2,20	15.400,00
38	300	AMP	Diazepam 10mg/2ml, ampola 2ml,sol.inj. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	0,72	216,00
39	600	COMP	Diazepam 5mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	0,08	48,00
48	3000	AMP	Fentanila (citrato de) 0,0785mg/ml, sem conservante, ampola 2mL, sol.inj. (embalagem individual esterilizada) - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	2,38	7.140,00
51	200	CP	Fenobarbital 100mg, comprimido. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	0,14	28,00
53	500	COMP	Furosemda 40mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI	0,09	45,00
58	1000	AMP	Gentamicina (Sulfato de)20mg/1ml - ampola 1ml - sol. injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	NOVAFARMA	0,90	900,00
Valor Total						R\$ 24.643,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.033/2021
UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	1500	AMP	Alprostadil 20mcg/mL, ampola c/ pó liofílico injetável - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ACHÉ	73,89	110.835,00
12	100	FA	ALBUBINA HUMANA 20%, FA 50ML, SOL, Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CSL BEHRING LLC	140,00	14.000,00
96	800	COMP	Progesterona natural Micronizada 200mcg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMOQUIMICA	3,06	2.448,00
98	100	AMP	Rocurônio 10mg/mL, Ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	EUROFARMA	30,14	3.014,00
102	60	FR	Sevoflurano anestésico inalatório - frasco c/ 100ml. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	207,00	12.420,00
Valor Total						R\$ 142.717,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.034/2021
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	1000	AMP	Ácido ascórbico (vitamina C) 100mg/mL, Ampola 5mL - sol. inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	0,79	790,00
17	400	BOLSA	Bicarbonato de sódio 8,4% sol.inj. Bolsa ou frasco Sist. Fechado 250mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	31,80	12.720,00
25	4000	AMP	Cloreto de potássio 19,1%, Ampola 10mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SAMTEC	0,33	1.320,00
73	3000	COMP	Losartana potássica 50mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI DONA-DUZZI	0,10	300,00
83	20	BISN	Mupirocina 20mg - bisnaga 15g. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI DONA-DUZZI	15,97	319,40
87	2500	COMP	Nifedipina 20mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	MEDQUIMICA	0,15	375,00
Valor Total						R\$ 15.824,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.035/2021
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 49.324.221/0015-00

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
05	100	FR	AMINOVEN - Aminoácido (Solução de) 10%, Adulto, Frasco/ampola 1000mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	100,00	10.000,00
Valor Total						R\$ 10.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.036/2021
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
13	200	FA	Anfotericina B 50mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/ Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	26,60	5.320,00
34	10	FR	Clorpromazina (Cloridrato de) 40mg/mL, Solução oral 20mL - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	5,85	58,50
75	20	FA	Levomepromazina (Cloridrato de) 40mg/mL, Solução oral 20mL - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	9,35	187,00
77	240	AMP	Metoprolol (Tartarato de) 1mg/ml, ampola 5ml, ou seringa preenchida, Sol Inj.. - Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	17,50	4.200,00
111	60	FR	Tropicamida 1% solução oftálmica - frasco c/ 5ml. Referência® ou genéricos. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTÁLIA	12,83	769,80
Valor Total						R\$ 10.535,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.037/2021
LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
22	25000	COMP	Cefalexina 500mg, cápsula. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha Hospitalar.	ABL	0,32	8.000,00
23	4200	FA	Ceftriaxiona 1g, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola.Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAUSIEGEL	6,60	27.720,00



30	500	BOLSA	Ciprofloxacino (Cloridrato de) 200mg/100mL, Bolsa Sist. Fechado 100mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	19,80	9.900,00
69	20000	COMP	Ibuprofeno 300mg, Comprimido. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	GEOLAB	0,17	3.400,00
82	150	FA	Meropeném 1g, Frasco/ampola, sol. injetável. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	ABL	20,30	3.045,00
89	200	BISN	Nistatina 25 mUI/g, creme vaginal, bisnaga com 60g. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	GREENFARMA	3,60	720,00
Valor Total						RS 52.785,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.038/2021
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
43	500	COMP	Fluconazol 150mg, Comprimido. Embalagem c/ dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	MEDQUIMICA	0,64	320,00
60	50	AMP	Haloperidol 5mg, ampola 1 ml, sol.inj. -Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍ- MICA	1,43	71,50
84	1000	COMP	Norfloxacino 400mg, comprimido. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	MEDQUIMICA	0,60	600,00
88	200	BISN	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g - bisnaga com 15g. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PRATI DONA- DUZZI	2,82	564,00
109	500	FA	Teicoplanina 200mg, pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍ- MICA	36,26	18.130,00
Valor Total						RS 19.685,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.039/2021
NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	2000	FA	Cefepime 1g, Frasco/Ampola, pó liofilizado. Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	8,50	17.000,00
36	3000	AMP	Dexametasona (Fosf. dissódico) 4mg/mL, Ampola 2,5mL, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,90	2.700,00
52	100	COMP	Fluoxetina (Cloridrato de) 20mg, comprimido- Embalagens c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	0,06	6,00
61	1200	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	2,29	2.748,00
62	1200	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	4,45	5.340,00
Valor Total						RS 27.794,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.040/2021
COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/ MARCA	P R E Ç O UNIT.	PREÇO TOTAL
07	8000	FA	Ampicilina 1 g - pó liofilizado + diluente, frasco/ampola. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em Órgão competente. Linha hospitalar.	BLAU	3,40	27.200,00
14	2000	COMP	Azitromicina 500mg - comprimido. . Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	PHARLAB	1,10	2.200,00
Valor Total						RS 29.400,00

João Pessoa, 13 de Maio de 2021.

JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA
Diretor Geral do ICV
MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/042399 da SEINFRA.

DATA DA SESSÃO: 07/06/2021
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H - Horário de Brasília
SESSÃO DE DISPUTA: 09 H - Horário de Brasília
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPES DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FONTES LUMINOSAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.
CHAVE CGM: GH96-62OM-8JE4-8UKW
A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1521 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço global. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 873725 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de sexta-feira 21/05/2021, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Recursos COSIP. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3214-7218.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 20.739/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.
Com base nas informações constantes no Processo n.º 20.739/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.001/2021, embasado nos Pareceres da Assessoria Jurídica, e da Assessoria Técnica da Assistência Farmacêutica Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa ELFA MEDICAMENTO S.A., inscrito sob o nº. CNPJ: 09.053.134/0001-45, no valor total de R\$ 80.928.00 (oitenta mil, novecentos e vinte oito reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 18 de Maio de 2021.

Fabio Antônio da Rocha Souza
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE REABERTURA
PROCESSO Nº 054035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.032/2020

DATA DE ABERTURA: 04/06/2021 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
O Instituto Cândida Vargas, através de sua Pregoeira, Srª. Karla Renata Marinho Alves, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a presente licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação **873930**, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Fonte de Recursos: AIH. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.607/2020 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 20 de Maio de 2021.

Karla Renata Marinho Alves
Pregoeira da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/039345
CHAVE CGM: HJE5-SC6Z-T96J-28X9

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1356, datada de 01 de março de 2021, AVISA aos interessados que a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.008/2021, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios, com abertura prevista para o dia 22/06/2021, impreterivelmente às 11 h (onze horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Tharcilla Barbosa, Arnaldo de Barros, Luiza Lima Lobo e Angelo Francisco Notare, em João Pessoa/PB– Lote 02. FICA ADIADA para o dia 28 de junho de 2021, impreterivelmente às 09 horas, por razões de um equívoco na digitação do valor global da obra constante no Termo de Referência. A cópia do ADENDO ao Edital e do Anexo I estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira



dia 21/05/2021, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csl.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO DE CONTRATOS
*EXTRATO N.º 060/2021

EXTRATO N.º 051/2021 DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 23.218/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036169/2021.

O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10º da Lei nº 6.592 de 26 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO as justificativas exaradas no processo administrativo nº 036169/2020 e despacho da Assessoria Jurídica c/c artigo 78, XVII c/c 79, I da Lei nº 8.666/1993, torna público o TERMO DE RESCISÃO PARCIAL do termo contratual nº 23.218/2021, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), referente aos itens 22 e 24 do anexo do termo contratual, a partir da data de assinatura deste, passando a ter eficácia após publicação de seu extrato.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
ASSESSORIA JURÍDICA E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO N.º 061/2021

EXTRATO N.º 050/2021 DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23.034/2020, FIRMADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23.020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036169/2021.

O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as justificativas exaradas no processo administrativo nº 036169/2020; despacho nº 008/2021/AJUR c/c artigo 21 nos termos do artigo 10º da Lei nº 6.592 de , II da Lei nº 7.892/2013 c/c cláusula nona, parágrafo quarto da ata de registro de preços em referência, torna público o TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23.034/2020, do Pregão Eletrônico nº 23.020/2020, celebra com a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, que tem por objetivo o registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos antimicrobianos, referente a 400 unidades do item 22 e 2600 unidades do item 24, no valor registrado de R\$ 10.108,68,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais), a partir da data de assinatura deste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
FORNECEDOR: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
DATA DA ASSINATURA 30 DE ABRIL DE 2021
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JOÃO AURÍLIO RODRIGUES ESTRELA
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.259/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.259/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MONITORES MULT PARÂMETROS, PARA AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PEDRO I NO COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.. EMBASADA NO Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 EM FAVOR DA PESSOA

JURÍDICA: SERVEMED COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N.º 11.758.108/0001-64 NO VALOR DE R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 19 Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Inclusão de funcional programática na dotação orçamentária. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada. **Funcional programática incluída:** 10.302.1010.2101. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Nome do Contratado
16166/2021	16162/2021	DOUGLAS SERRANO LEWIS
16243/2021	16183/2021	HUGGO LUAN BARROS MEDEIROS
16140/2021	16149/2021	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO
16308/2021	16201/2021	ANABEL DA SILVA LIMA

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.357/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação N.º 16.357/2021, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE TAZOCIN 4G/500MG FRASCO AMPOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS, em favor de NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 15.218561/0001-39, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N.º 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N.º 16498/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Victoza 6mg/3ml Ampola, Para Atender As Demandas De Ordem Judiciais Do Município De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 142.500,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N.º. 16358/2021/ Fms/Sms - Lei N.º 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1011.2106. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 1211. Signatários: Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

INSTRUMENTO: TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE N.º 00160/2018
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS-STTP
CONTRATADA: LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 00160/2018, PREGÃO PRESENCIAL 00010/2018/STTP CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP. CONFORME PARECER ACOSTADO AO REFERIDO TERMO E FUNDAMENTADA NO ARTS. 78, INCISO XII C/C 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINATURA: 07/05/2021 CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO CONTRATUAL: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria continuada na execução



dos serviços Técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balecente de receitas e despesas pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00089/2019-CPL, firmado entre as partes em 09/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019 e artigo 57, II, a e b, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: 10.301.1014.2053, Elemento de despesa: 33.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho.

VIGÊNCIA: 07/05/2022

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA, Rogério Lacerda Estrela Alves, Representante.

DATA DA ASSINATURA DESTES TERMO: 06/05/2021

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00049/2021 - 18.05.21 - NORDESTE COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇAS LTDA - R\$ 700.560,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00028/2021, cujo objeto Material odontológico. Tem como vencedora PJS DISTRIBUIDORA JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ Nº 63.478.895/0001-94 com o valor global de R\$ 63.711,32 (sessenta e três mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Pedra Branca-PB, 20 de maio de 2021.
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Itatuba – CNPJ/CPF nº 08.865.628/0001-61 torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia/Licença de instalação, em João Pessoa, em 14 de maio de 2021. Para a atividade de: Construção do loteamento Antônio Ernesto de Andrade, localizado na Rua Projetada 01, Fazenda Souza no município de Itatuba/PB. Processo nº 2021-004574TEC/LI-7905.

Itatuba - PB, 18 de Maio de 2021.
JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Prefeitura Municipal de Alcantil, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento de recurso administrativo por parte da empresa RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, contra o resultado de habilitação

da Tomada de Preços nº. 00001/2021, reconhece o recurso, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, por descumprir o disposto no edital item 6.4.1. “b”, com a decisão fica inalterado o resultado de habilitação do certame. A data para abertura dos envelopes das PROPOSTAS será publicado posteriormente. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço AV. São José, s/n, Centro – Alcantil/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Alcantil – PB, 19 de Maio de 2021.

José Mendonça Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Aquisição de peças automotivas, com serviços de substituição, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 93.500,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 245.100,00; PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME - R\$ 106.400,00. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 12 de Maio de 2021
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CILENE FERREIRA DA SILVA - R\$ 16.653,90; MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO – ME - R\$ 161.459,00.

Dona Ines - PB, 12 de Maio de 2021
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: Aquisição de filtros e lubrificantes diversos, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDJANE DE SOUSA CAMPOS FERREIRA - R\$ 65.524,00; FAGNER HENRIQUE DA SILVA - R\$ 107.817,70; PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA ME - R\$ 115.281,40. Convocamos as empresas vencedoras, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 12 de Maio de 2021
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771058. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 19 de Maio de 2021
MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Se-



cretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Ines: 04.122.1001.2004 –Manter as Ativ da Secret Adm e Financas3390.30.99.1001Material de Consumo;04.123.1001.2007 –Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade3390.30.99.1001Material de Consumo;12.361.2007.2014 –Manter asAtividades do Ensino Fundamental –MDE3390.30.99.1111Material de Consumo;15.452.1001.2027–Manter Atividades do Setor de Urbanismo3390.30.99.1001Material de Consumo15.452.1001.2027;Manter Atividades do Setor de Urbanismo3390.30.99.1610 Material de Consumo08.122.0037.2025;Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação 3390.30.99.1001Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00040/2021 - 18.05.21 - CILENE FERREIRA DA SILVA - R\$ 16.653,90; CT Nº 00041/2021 - 18.05.21 - MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO TOSCANO - ME - R\$ 161.459,00.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 439.653,00.

Bom Jesus - PB, 11 de Maio de 2021
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 76.044,00.

Bom Jesus - PB, 11 de Maio de 2021
MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00004/2021, para o dia 21 de Junho de 2021 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 20 de Maio de 2021
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2003.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2001.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.2003.2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2018 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.2008.2030 MANUTENCAO DO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.10 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.2006.2034 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 04.122.2003.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.13 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08.122.2004.2043 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2004.2044

MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/ IGDDBF 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00024/2021 - 11.05.21 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 220.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS INCLUSO OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00021/2021 - 11.05.21 - LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 33.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES, 4 PORTAS, FLEX, COMPLETO COM: AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NA COR BRANCA, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO04.122.2003.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO0010000.00 Recursos Ordinários 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE12.361.2008.2030 MANUTENCAO DO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00033/2021 - 20.05.21 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 145.350,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02 010 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 020 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03 030 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 02 040 10 301 2002 2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 040 10 301 2002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 050 12 361 1001 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 40% 02 050 12 361 1001 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 02 050 12 361 1001 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02 050 12 361 1001 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02 050 12 361 1001 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL–40% 02.060 SECRETARIA DE TRÂNSITO 02 060 26 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 070 08 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 070 08 243 2002 2025 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 02 070 08 243 2002 2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 080 15 122 2002 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02 090 20 122 2002 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 110 10 301 1002 2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02 110 10 305 1002 2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 02 110 10 302 1002 2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02 110 10 302 1002 2059 PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS–COVID–19 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 120 13 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02 130 27 122 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER02 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 104 08 244 1003 2045 CONFICIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO SUAS OFERTADOS OU REFERENCIADOS AO CRAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02 140 08 244 1003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 140 08 244 1003 2047 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ 02 140 08 244 1003 2049 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS 02 140 08 244 1003 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02 140 08 244 1003 2053 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF 02 140 08 244 1003 2054 CONFINCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 02 140 08 244 1003 2056 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO FNAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 1120 TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO–EDUCAÇÃO 1124 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE



1113 TRANSFERENCIAS FUNDEB 40% 1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE 1214 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO 1311 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00083/2021 - 10.05.21 - JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - R\$ 800.000,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos produzidos por este Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 72.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Maio de 2021

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Antônio Apolinário e interseção com a BR 104/PB, conforme Contrato de Repasse 1065775/2019 (SINCOV 889213), Junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional. Conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Maio de 2021

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos produzidos por este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070.15.452.2010.2072 – Manutenção da Limpeza Publica 02070.18.541.2010.2091 – Manutenção de Aterro Sanitário 02070.15.122.1007.2034 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras Urbanismos e Transportes 3390.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica 0001 – Fonte. VIGÊNCIA: até 13/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00038/2021 - 13.05.21 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.55/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.55/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – COVIS-19, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 04 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 99.616,55. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 20 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.52/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 19 de Maio de 2021, Pág. 46, na descrição 01 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Leia Se DATA DA ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL).

Monteiro -PB, 20 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00035/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00035/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2021 oriundo do Pregão Presencial 00035/2021, objeto: Registro de Preços objetivando para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos, Alimentação (Dieta) e Insumos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.

EMPRESA VENCEDORA:

- PHOSPODONT LTDA.CNPJ: 04.451.626/0001-75.Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30.Valor: R\$ 52.925,04.

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br.
Itabaiana 20 de Maio de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Material de médico hospitalar conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.CNPJ: 06.132.785/0001-32.Valor: R\$ 163.333,80.

- MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ: 38.827.087/0001-48.Valor: R\$ 22.367,50.

Estão convocados os licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 20 de Maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecções de Fardamentos destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.CNPJ: 30.712.427/0001-83.Valor: R\$ 10.462,00.

Itabaiana - PB, 20 de Maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA.CNPJ: 07.727.163/0001-10.Valor: R\$ 615.135,00.

Itabaiana - PB, 20 de Maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00035/2021**

OBJETO: Registro de Preços objetivando para Contratação de Empresas para fornecimento parcelado de Medicamentos, Alimentação (Dieta) e Insumos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2021.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00081/2021 - 13.05.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 25.766,19.

Itabaiana 20 de Maio de 2021.

Lúcio Flávio Araújo Costa - Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço, conforme Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO SARS-COV2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FRENTE A DEMANDA DE CASOS SUSPEITOS E MAIOR IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS CASOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia **28 de maio de 2021, às 08:30h**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

Sousa, 20 de maio de 2021.

FELIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro Substituto

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA (RECARGA) DE CARTUCHOS E TONERS PARA AS IMPRESSORAS DESTA MUNICIPALIDADE, que fica marcado para o dia 10 de Junho de 2021 às 08:30 horas, motivado pela necessidade de correção no termo de referência do edital. A sessão publica acontecerá no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 20 de Maio de 2021.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme consta em Ata correspondente, no ato da sessão pública, ocorrida as 09h31 do dia 04 de maio de 2021, ato devidamente publicado, não houve comparecimento de licitantes interessados em participar do certame, sendo assim a sessão foi declarada DESERTA.

São José dos Ramos/PB, 20 de maio de 2021.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001-2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento

dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 08 de junho de 2021 as 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 18 de maio de 2021.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Teixeira**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

Na publicação realizada neste jornal, no dia 19 de Maio de 2021 – Quarta-feira, página 43, Onde LÊ-SE: **DATA DA SESSÃO: 03 de Junho de 2021, às 09h00min.** LÊIA-SE CORRETAMENTE: **DATA DA SESSÃO: 04 de Junho de 2021, às 08h00min.**

Teixeira - PB, 20 de Maio de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

Prefeitura Municipal de Cabaceiras**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 10/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO - R\$ 8.000,00

Cabaceiras - PB, 20/05/2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020 Natureza da Despesa: 36.90.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/07/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05001/2021 - 20.05.21 - EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO - CNPJ 32.611.635/0001-11 - R\$ 8.000,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, cujo objeto é a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande.

EMPRESAS VENCEDORAS: JOSÉ DA SILVA FERREIRA – itens: 01,02,04,05,06,07,08,11,12,14,15,16 e 19, no valor total de R\$ 119.953,73 (Cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); e LL MASTER SUPERMERCADOS LTDA – itens: 03,09,10,13,17,18,20 e 21, no valor total de R\$ 50.048,52 (Cinquenta mil quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Alagoa Grande, 20 de maio de 2021.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 34/2020 – Processo: 019/2020, Tomada de Preços n.º 005/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29/04/2021.

Alagoa Grande(PB), 26 de abril de 2021.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Igaracy****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, atendendo ao Parecer Jurídico foi julgado por IMPROCEDENCIA da impugnação interposta pela Empresa, PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME ao Edital Nº 00024/2021, Interposta pelo Sr, JOSÉ MARCILIO BATISTA, Advogado OAB/PB Nº 8535. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço a Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/n, -Centro-Igaracy-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

IGARACY - PB, 20 de Maio de 2021.

George Carlos Vieira Lopes
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA CÔNEGO JOÃO MARQUES PEREIRA. LICITANTES HABILITADOS: LARISSA MARIA ABRANTES DE ALMEIDA EIRELI; NILTON ALVES DE SOUZA SERRALHARIA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA não autenticou a documentação que não é possível verificar a sua veracidade na internet; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI não apresentou a documentação do item 8.2.5. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/05/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 19 de Maio de 2021

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA. Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 20 de Maio de 2021

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Mato Grosso****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mato Grosso/PB, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Pregão Eletrônico n.º 1/2021 Tipo Menor Preço, sendo suprimido a exigência do item 12.2.4.Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mato Grosso/PB. Maiores duvidas, entrar em contrato, através do fone: 3442-1000.

Mato Grosso – PB, 20 de maio de 2021

Paulo Guedes da Costa
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Vista Serrana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.097/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras para CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (PADRÃO FNDE), conforme edital e seus anexos.

Reunião: às 09:30h do dia 10 de junho de 2021 na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Joao Francisco Filho, 236 Centro – Vista Serrana-PB de 08:00hs, as 12:00hs, no e-mail vistaserranacpl@gmail.com site do <http://vistaserrana.pb.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes> <http://www.tce.pb.gov.br>.

VISTA SERRANA-PB, 20 de maio de 2021

Tamires Pinheiro Xavier
Pregoeira Oficial/PMVS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

O município de VISTA SERRANA através de seu pregoeiro, torna público, que está aberta licitação para Aquisição de forma de parcelada de EQUIPAMENTO IMOBILIÁRIO, ELETRO-ELETRÔNICOS destinada as atividades do município de Vista Serrana/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. A reunião será no dia 03 de junho de 2021 às 08:hs30min, Informação no endereço na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, de segunda a sexta de 07:00 as 12:00hs. vistaserranacpl@gmail.com - www.tce.gov.br

Vista Serrana-PB, 19 de maio de 2021.

Tamires Pinheiro Xavier
Pregoeira Oficial/PMVS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O município de VISTA SERRANA através de seu pregoeiro, torna público, que está aberta licitação para Aquisição de forma de parcelada de Equipamento informática destinada as atividades de todas as Secretarias do município de vista serrana, conforme especificações do edital e seus anexos.

A reunião será no dia 10 de junho de 2021, às 08:30hs, Informação no endereço na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, de segunda a sexta das 07:00 às 12:00hs. vistaserranacpl@gmail.com - www.tce.gov.br

Vista Serrana-PB, 19 de maio de 2021.

Tamires Pinheiro Xavier
Pregoeira Oficial/PMVS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Joao Francisco Filho, 236 Centro – Vista Serrana-PB, às 08:30 horas do dia 10 de junho de 2021, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM)



VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

VISTA SERRANA/PB - PB, 20 de maio de 2021

Tamires Pinheiro Xavier
Pregoeira Oficial/PMVS

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOTIFRUTIGRANGEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANA DE CARVALHO SILVA - R\$ 35.146,00; CICERO SOARES DE ALMEIDA - R\$ 48.877,00.

Amparo - PB, 11 de Maio de 2021

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JOSEILSON DOS SANTOS - R\$ 101.310,00.

Amparo - PB, 17 de Maio de 2021

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMPORT INFORMATICA-EPP - R\$ 6.000,00; PUBLIC SOFTWARE INFOMATICA LTDA-ME - R\$ 28.800,00; SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - R\$ 11.200,00.

Amparo - PB, 12 de Maio de 2021

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOTIFRUTIGRANGEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Amparo: 1. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00065/2021 - 13.05.21 - ADRIANA DE CARVALHO SILVA - R\$ 35.146,00; CT Nº 00066/2021 - 13.05.21 - CICERO SOARES DE ALMEIDA - R\$ 48.877,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Amparo: 1. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00067/2021 - 18.05.21 - JOSE JOSEILSON DOS SANTOS - R\$ 101.310,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Amparo: 1. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e: CT Nº 00062/2021 - 12.05.21 - PUBLIC SOFTWARE INFOMATICA LTDA-ME - R\$ 28.800,00; CT Nº 00063/2021 - 13.05.21 - IMPORT INFORMATICA-EPP - R\$ 6.000,00; CT Nº 00064/2021 - 13.05.21 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - R\$ 11.200,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00196/2021 - 20.05.21 - APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 9.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços para a aquisição de materiais de comunicação visual para atender as demandas de todas as Secretarias do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2021. Recursos no orçamento vigente, detalhados no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00189/2021 - 13.05.21 - ALTIERES LEITE CAROLINO- CNPJ: 16.837.482/0001-79- Valor: R\$ 151.653,00.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Areial - PB, 20 de Maio de 2021

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA EM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02070.15.452.1013.2038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE: 001. VIGÊNCIA: até 20/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00072/2021 - 20.05.21 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: Aquisição de material escolar para formação de kits, para distribuição aos alunos matriculados na rede pública do município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBO KERFFESON DUARTE SILVA - R\$ 6.113,70.

Jericó - PB, 19 de Maio de 2021

KADSON VAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jericó/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jericó - PB, 20 de Maio de 2021

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial
BERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material escolar para formação de kits, para distribuição aos alunos matriculados na rede pública do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 1130000.00 Transferências do FUNDEB 40% 12.361.0008.2147 Programa dinheiro direto na escola - PDDE. VIGÊNCIA: até 20/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00082/2021 - 20.05.21 - ANGEBO KERFFESON DUARTE SILVA - R\$ 6.113,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimentos parcelado de medicamentos da Farmácia Básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00057/2021 - 11.05.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 10.520,00; CT Nº 00058/2021 - 11.05.21 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R\$ 3.730,00; CT Nº 00059/2021 - 11.05.21 - FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - R\$ 2.400,00; CT Nº 00060/2021 - 11.05.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 11.791,00; CT Nº 00061/2021 - 11.05.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 31.924,00; CT Nº 00062/2021 - 11.05.21 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 11.040,00; CT Nº 00063/2021 - 11.05.21 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.857,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos de uso Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2143 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2110000.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00064/2021 - 11.05.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 28.144,70; CT Nº 00065/2021 - 11.05.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.240,50; CT Nº 00066/2021 - 11.05.21 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 67.283,00; CT Nº 00067/2021 - 11.05.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 82.039,50; CT Nº 00068/2021 - 11.05.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 27.983,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2133 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00069/2021 - 11.05.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 27.149,60; CT Nº 00070/2021 - 11.05.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 35.865,00; CT Nº 00071/2021 - 11.05.21 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 512,00; CT Nº 00072/2021 - 11.05.21 - ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQU - R\$ 912,00; CT Nº 00073/2021 - 11.05.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.095,48; CT Nº 00074/2021 - 11.05.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 13.802,40; CT Nº 00075/2021 - 11.05.21 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - R\$ 8.250,00; CT Nº 00076/2021 - 11.05.21 - FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 1.903,20; CT Nº 00077/2021 - 11.05.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.685,80; CT Nº 00078/2021 - 11.05.21 - HILDON CHAVES - R\$ 54.000,00; CT Nº 00079/2021 - 11.05.21 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 74.705,00; CT Nº 00080/2021 - 11.05.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 73.970,00.

Prefeitura Municipal
de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item no dia 02 de junho de 2021 as 09h00min, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2021/>.

Mamanguape-PB, 20 de Maio de 2021.

Márlia Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021)

OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS - CNPJ nº 08.983.619/0001-75

Valor: R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Período contratação: 60(sessenta) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 003/2021, em conformidade com o parecer técnico no dia 06 de Abril de 2021.

Caldas Brandão, PB, 06 de Abril de 2021.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 023/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

CONTRATADO: CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS - CNPJ nº 08.983.619/0001-75

PRAZO: 06/04/2026 - 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR TOTAL: R\$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação 03.03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 33.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Caldas Brandão, PB, 06 de Abril de 2021.

Município: Caldas Brandão

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema



de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br.

Cajazeiras - PB, 20 de Maio de 2021

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (tira de glicemia), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município, durante o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 20 de Maio de 2021

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra pavimentação de ruas na cidade de Solânea/PB. Recursos próprios: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.

Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 20 de Maio de 2021

MARA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.2004.2016 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039.99 - MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 0143/2021 - 10.05.21 - INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI - R\$ 11.550,00; CT Nº 0144/2021 - 10.05.21 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 867.508,00; CT Nº 0145/2021 - 10.05.21 - BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA - R\$ 44.400,00; CT Nº 0146/2021 - 10.05.21 - HORIZONTE COMERCIO EIRELI - R\$ 157.725,00; REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final do Pregoeiro Oficial, ADJUDICO o procedimento do Pregão Presencial nº 00015/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, e HOMO-LOGO o seu objeto as empresas: JOANA DARC COSTA DE AFREU - ME, cadastrado no CNPJ nº 13.207.326/0001-36, vencedora de vários itens com o valor global de R\$ 246.562,50 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, cadastrada no CNPJ nº 07.673.929/0001-20, vencedora de alguns itens com o valor global de R\$ 30.309,20 (trinta mil trezentos e nove reais e vinte centavos), conforme julgamento das propostas de preços.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2021.

Francisco Nenivaldo de Sousa
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material de expediente e escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: ROSEILI DA SILVA DANTAS MEI, cadastrada no CNPJ nº 36.977.200/0001-46

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a varias secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.535,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2021

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material de expediente e escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: GALVÃO MAGAZINE LTDA cadastrada no CNPJ nº 09.605.345/0001-43

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a varias secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.773,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2021

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material de expediente e escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO LACERDA MEI cadastrada no CNPJ nº 13.508.356/0001-82

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a varias secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2021

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de material de expediente e escolar, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara

CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ nº 37.551.250/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e escolar, destinados a varias secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.849,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2021.

Ibiara - PB, 20 de Maio de 2021

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Durval da Costa Lira, S/N - Centro - Casserengue - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada para realizações de ultrassonografia, acompanhando de laudo médico na Policlínica do Município de Casserengue. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1104. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Casserengue - PB, 19 de Maio de 2021,

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval



da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141.

Casserengue - PB, 19 de Maio de 202

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 20 de Maio de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 40645, DE 15/10/2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS MARQUES DA SILVA - R\$ 39.600,00; JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 39.600,00.

Sossego - PB, 03 de Maio de 2021

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 40645, DE 15/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 03/05/2021.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA, ATINGIDA PELA ESTIAGEM, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 40645, DE 15/10/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Sossego: 02020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 18.605.0009.2105 – MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** até 31/10/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00039/2021 - 04.05.21 - JONAS MARQUES DA SILVA - R\$ 39.600,00; CT Nº 00040/2021 - 04.05.21 - JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 39.600,00.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: AMPLIAÇÃO DO PSF GILBERTO TEIXEIRA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ –PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RDA CONS-TRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 253.220,30.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Maio de 2021

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica na área de elaboração projetos e acompanhamento junto aos órgãos governamentais, desenvolvimento de ações governamentais, acompanhamento das diretrizes educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 02/06/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 – Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB. Portal da Transparência: <http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br>.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 20 de maio de 2021.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS

Presidenta da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PSF GILBERTO TEIXEIRA DE LIRA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ –PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2021. **DOTAÇÃO:** Contrato de Repasse Nº 12.461.113/0001–73FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ, Recuros Ordinarios: Transferência de Convênios – Saúde. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00111/2021 - 17.05.21 - RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 253.220,30.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADALRY FERREIRA DE LIMA - R\$ 60.000,00; AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - R\$ 60.000,00; BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 24.000,00; CARLA TAIANE LIRA DE ASSIS - R\$ 22.800,00; GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R\$ 22.800,00; LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 22.800,00; LILIANE SOUZA DE ANDRADE - R\$ 66.000,00; MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Maio de 2021

GILSON GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO–PB; ADJUDICO o seu objeto a: ADALRY FERREIRA DE LIMA - R\$ 60.000,00; AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - R\$ 60.000,00; BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 24.000,00; CARLA TAIANE LIRA DE ASSIS - R\$ 22.800,00; GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R\$ 22.800,00; LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 22.800,00; LILIANE SOUZA DE ANDRADE - R\$ 66.000,00; MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 13 de Maio de 2021

HILDA LUCIA BARBOSA

Pregoeira Oficial

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.2002 – 02040.04.123.1003.2003 – 02050.18.541.0003.2052 – 02050.20.608.2001.2004 – 02060.12.361.2005.2007 – 02060.12.361.2005.2058 – 02060.12.366.2005.2071 – 02060.12.366.2010.2014 – 02070.13.392.2011.2015 – 02080.10.302.2015.2022 – 02080.10.302.2015.2032 – 02090.08.244.2018.2028 – 02100.15.122.2019.2029 – 02110.04.123.1003.2053 – 02120.04.122.1004.2061 – 02150.15.541.0003.2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 20/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00029/2021 - 20.05.21 - ADALRY FERREIRA DE LIMA - R\$ 60.000,00; CT Nº 00030/2021 - 20.05.21 - AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - R\$ 60.000,00; CT Nº 00031/2021 - 20.05.21 - BENEDITO FERREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 24.000,00; CT Nº 00032/2021 - 20.05.21 - CARLA TAIANE LIRA DE ASSIS - R\$ 22.800,00; CT Nº 00033/2021 - 20.05.21 - GILDA FERNANDES LEAL - R\$ 24.000,00; CT Nº 00034/2021 - 20.05.21 - JOSÉ NIVALDO FERREIRA - R\$ 22.800,00; CT Nº 00035/2021 - 20.05.21 - LEANDRO JOÃO DE OLIVEIRA - R\$ 22.800,00; CT Nº 00036/2021 - 20.05.21 - LILIANE SOUZA DE ANDRADE - R\$ 66.000,00; CT Nº 00037/2021 - 20.05.21 - MARILENE GONÇALVES BRANDÃO - R\$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 147.380,50, pelos itens: 1, 2, 5, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 41 e 73. Pessoa jurídica: Evani Donato dos Santos, CNPJ: 18.782.958/0001-47, com o valor total de R\$ Valor: R\$ 105.480,00, pelos itens: 4, 8, 11, 14, 24 e 127. Pessoa jurídica: Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90, com o valor total de R\$ 10.155,00, pelos itens: 10, 13, 15 e 38. Pessoa jurídica: Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ 52.258,00, pelos itens: 3, 61, 72, 74 e 75. Princesa Isabel/PB, 30 de maio de 2019

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83, com o valor total de R\$ 766.800,00, pelos lotes: 2, 3, 4, 6, 7 e 8. Pessoa jurídica: Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93, com o valor total de R\$ 59.685,00, pelo lote 1. Pessoa jurídica: Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ 84.400,00, pelo lote 5. Princesa Isabel/PB, 29 de Maio de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de material penso hospitalar, instrumental, moveis hospitalares e material radiológico para atender as necessidades do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: Licitante: CirurgicaMontebelloLtda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 162.389,80 pelos itens: 8, 10, 11, 16, 20, 43, 61, 105, 106, 118, 151, 154, 161, 179, 181, 184, 189, 190, 191, 235, 236, 282, 283, 305, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 397, 401, 406, 412, 413; Licitante: Farmaguedes Com. De Prod. Farmac. Médicos E Hospit. Ltda, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor total de R\$ 21.800,90 pelos itens: 19, 42, 178, 183, 208, 213, 263; Licitante: J. J. Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03, com o valor total de R\$ 477.574,45 pelos itens: 1, 3, 14, 24, 27, 29, 30, 34, 54, 58,

59, 60, 62, 68, 76, 78, 80, 84, 85, 93, 96, 114, 115, 132, 133, 134, 135, 142, 145, 146, 147, 148, 152, 158, 159, 194, 197, 209, 210, 214, 215, 226, 227, 228, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 289, 290, 291, 295, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 323, 324, 326, 328, 329, 344, 363, 364, 365, 399, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 414; Licitante: Medical Mercantil De Aparelhagem Medica Ltda, CNPJ: 10.779.833/0001-56, com o valor total de R\$ 373.390,70, pelos itens: 6, 15, 17, 18, 21, 26, 28, 37, 39, 46, 47, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 108, 111, 112, 113, 116, 121, 122, 136, 137, 138, 140, 141, 150, 153, 187, 188, 192, 193, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 219, 220, 221, 222, 224, 232, 237, 261, 268, 270, 272, 273, 274, 294, 296, 297, 298, 299, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 343, 353, 354, 355, 356, 357, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 396, 398, 400, 415; Licitante: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira, CNPJ: 09.210.219/0001-90, com o valor total de R\$ 167.805,00, pelos itens: 2, 7, 9, 12, 13, 22, 23, 31, 35, 38, 41, 51, 52, 53, 63, 100, 101, 102, 103, 104, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 149, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 185, 196, 206, 207, 211, 238, 269, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 288, 292, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 321, 322, 325, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 359, 360, 368, 373, 381, 383, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 403; Licitante: PharmaplusLtda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total de R\$ 89.974,00, pelos itens: 25, 32, 33, 36, 45, 48, 49, 50, 107, 109, 110, 155, 156, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 180, 195, 203, 212, 218, 223, 225, 229, 230, 231, 234, 275, 349, 402. Princesa Isabel - PB, 04 de novembro de 2019

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS'S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: DrogafonteLtda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 251.000,00, pelo lote 3. Pessoa jurídica: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03, com o valor total de R\$ 505.405,70, pelos lotes 1 e 2. Pessoa jurídica: José Nergino Sobreira, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com o valor total de R\$ 22.660,00, pelo lote 5. Pessoa jurídica: PharmaplusLtda, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor total de R\$ 442.330,00, pelo lote 4. Princesa Isabel - PB, 15 de Julho de 2019

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018**

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Contratada: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-ME. CNPJ 09.478.023/0001-80. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos, material penso e controlados destinados para UBS's, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 013/2018. Dotação: QDD 2018. Vigência: 01 (um) ano. Valor: R\$ 44.000,00. Princesa Isabel/PB, 23 de abril de 2018.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. Valor: R\$ 766.800,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), pelos lotes 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 009/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019. Vigência: Até 05/06/2020. Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06. Valor: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), pelo lote 5. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 009/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019. Vigência: Até 05/06/2020. Princesa Isabel - PB, 05 de Junho de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba Nº 039/2018)

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. Valor: R\$ 147.380,50 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), pelos itens: 1 - 2 - 5 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 41 - 73. Objeto: Prestar fornecimento



de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.Fundamento legal: Pregão Presencial nº 006/2019. Fonte de recursos:Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD 2019. Vigência: Até 06/06/2020. Princesa Isabel/PB, 06 de Junho de 2019.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: Evani Donato dos Santos, CNPJ: 18.782.958/0001-47. Valor: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), pelos itens: 4 - 8 - 11 - 14 - 24 – 127.Objeto: Prestar fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.Fundamento legal: Pregão Presencial nº 006/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD 2019. Vigência: Até 06/06/2020. Princesa Isabel/PB, 06 de Junho de 2019.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista, CNPJ: 13.132.610/0001-90.Valor: R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais), pelos itens: 10 - 13 - 15 - 38.Objeto: Prestar fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.Fundamento legal: Pregão Presencial nº 006/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD 2019. Vigência: Até 06/06/2020. Princesa Isabel/PB, 06 de Junho de 2019.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel. CONTRATADA: Xand’s Comercial de Alimentos Eireli ME, CNPJ: 04.949.494/0001-06.Valor: R\$ 52.258,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), pelos itens: 3 - 61 - 72 - 74 - 75.Objeto: Prestar fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel.Fundamento legal: Pregão Presencial nº 006/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD 2019. Vigência: Até 06/06/2020. Princesa Isabel/PB, 06 de Junho de 2019.
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03.Valor: R\$ 505.405,70 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), pelos lotes 1 e 2.Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS’S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 014/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019. Vigência: Até 22/07/2020. Princesa Isabel - PB, 22 de Julho de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada: DrogafonteLtda, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) pelo lote 3.Objeto:Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS’S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 014/2019. Fonte de recursos:Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019.Vigência: Até 22/07/2020. Princesa Isabel - PB, 22 de Julho de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: José Nergino Sobreira, CNPJ: 63.478.895/0001-94.Valor: R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais) pelo lote 5.Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS’S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 014/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019. Vigência: Até 22/07/2020. Princesa Isabel - PB, 22 de Julho de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: PharmaplusLtda, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor: R\$ 442.330,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta reais), pelo lote 4.Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material penso e controlados destinados para UBS’S, CEO, Farmácia Básica, Hospital São Vicente de Paula e demais unidades de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 014/2019. Fonte de recursos: Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2019. Vigência: Até 22/07/2020. Princesa Isabel - PB, 22 de Julho de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2018

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.Contratada:Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93. Valor: R\$ 2.890,00. Objeto: Aquisição parcelada do complemento da merenda para atender a rede municipal de ensino. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 039/2018. Dotação: QDD/2018. Vigência: 1 (um) ano. Princesa Isabel/PB, 20 de Agosto de 2018.
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2018

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:Roberval Paulino ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. Valor: R\$ 167.500,00. Objeto: Aquisição parcelada do complemento da merenda para atender a rede municipal de ensino. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 039/2018. Dotação: QDD/2018. Vigência: 1 (um) ano. Princesa Isabel/PB, 20 de Agosto de 2018.
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2018

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada:Antônio Henriques da Silva ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. Valor: R\$ 113.200,00. Objeto: Aquisição parcelada do complemento da merenda para atender a rede municipal de ensino. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 039/2018. Dotação: QDD/2018. Vigência: 1 (um) ano. Princesa Isabel/PB, 20 de Agosto de 2018.
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Pregão Presencial nº 025/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira, CNPJ: 09.210.219/0001-90.Valor: R\$ 167.805,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais), pelos itens: 2, 7, 9, 12, 13, 22, 23, 31, 35, 38, 41, 51, 52, 53, 63, 100, 101, 102, 103, 104, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 149, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 185, 196, 206, 207, 211, 238, 269, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 288, 292, 293, 300, 301, 302, 303, 304, 321, 322, 325, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 359, 360, 368, 373, 381, 383, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 403.Objeto: Prestar fornecimento de material penso hospitalar, instrumental, moveis hospitalares e material radiológico para atender as necessidades do Hospital Deputado José Pereira Lima. Fonte de Recurso: Ordinários, FPM, ICMS. Dotação: QDD/2019. Vigência: 01(Um) Ano. Princesa Isabel/PB, 11 de novembro de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Pregão Presencial nº 025/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: PharmaplusLtda, CNPJ: 03.817.043/0001-52.Valor: R\$ 89.974,00, pelos itens: 25, 32, 33, 36, 45, 48, 49, 50, 107, 109, 110, 155, 156, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 180, 195, 203, 212, 218, 223, 225, 229, 230, 231, 234, 275, 349, 402.Objeto: Prestar fornecimento de material penso hospitalar, instrumental, moveis hospitalares e material radiológico para atender as necessidades do Hospital Deputado José Pereira Lima. Fonte de Recurso: Ordinários, FPM, ICMS. Dotação: QDD/2019. Vigência: 01(Um) Ano. Princesa Isabel/PB, 11 de novembro de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Pregão Presencial nº 025/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Farmaguedes Com. de Prod. Farmac. Médicos E Hospit. Ltda, CNPJ: 08.160.290/0001-42. Valor: R\$ 21.800,90 (vinte e um mil oitocentos reais e noventa centavos) pelos itens: 19, 42, 178, 183, 208, 213, 263.Objeto: Prestar fornecimento de material penso hospitalar, instrumental, moveis hospitalares e material radiológico para atender as necessidades do Hospital Deputado José Pereira Lima. Fonte de Recurso: Ordinários, FPM, ICMS. Dotação: QDD/2019. Vigência: 01(Um) Ano. Princesa Isabel/PB, 11 de novembro de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2019

(Republicado para informar que foram usados recursos do Convênio firma com o Governo do Estado da Paraíba N° 039/2018)
Pregão Presencial nº 025/2019. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03.Valor: R\$ 477.574,45 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pelos itens: 1, 3, 14, 24, 27, 29, 30, 34, 54, 58, 59, 60, 62, 68, 76, 78, 80, 84, 85, 93, 96, 114, 115, 132, 133, 134, 135, 142, 145, 146, 147, 148, 152, 158, 159, 194, 197, 209, 210, 214, 215, 226, 227, 228, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 289, 290, 291, 295, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 323, 324, 326, 328, 329, 344, 363, 364, 365, 399, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 414.Objeto: Prestar fornecimento de material penso hospitalar, instrumen-



tal, moveis hospitalares e material radiológico para atender as necessidades do Hospital Deputado José Pereira Lima. Fonte de Recurso: Ordinários, FPM, ICMS. Dotação: QDD/2019. Vigência: 01(Um) Ano. Princesa Isabel/PB, 11 de novembro de 2019
Ricardo Pereira do Nascimento - Prefeito

Prefeitura Municipal São Jose de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 005/2021

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **ADJUDICAR** os **itens** 01, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor total de R\$ 19.637,00 (Dezenove mil seiscientos e trinta e sete reais) ao Produtor Sr.º FRANCIS CLAIR DA SILVA inscrito no CPF nº 055.093.424-39; os **itens** 02, 05, 06, 10, 11, 12 e 16, com valor total de R\$ 19.901,70 (Dezenove mil novecentos e um reais e setenta centavos) a Produtora Srª MARIA VERÔNICA TEMÓTEO DOS SANTOS inscrita no CPF nº 089.504.734-96 e **RATIFICAR** o presente processo licitatório Chamada Pública nº 001/2021, Dispensa nº 005/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE no Municipal de São José de Princesa-PB.

São José de princesa-PB, 12 de maio de 2021.

Juliano Diniz de Moraes
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE no Municipal de São José de Princesa-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 017/2021, Chamada Pública nº 001/2021 - Dispensa nº 005/2021, Lei 11.947 de 16/06/2009 e Lei 8.666 de 21/06/1993.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ: 01.612.684/0001-45.

CONTRATADO: FRANCIS CLAIR DA SILVA inscrito no CPF nº 055.093.424-39;

CONTRATO Nº 017/2021

VALOR: R\$ 19.637,00 (Dezenove mil seiscientos e trinta e sete reais)

CONTRATO ASSINADO EM: 17/05/2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

CONTRATADO: MARIA VERÔNICA TEMÓTEO DOS SANTOS inscrita no CPF nº 089.504.734-96, **CONTRATO Nº** 018/2021

VALOR: R\$ 19.901,70 (Dezenove mil novecentos e um reais e setenta centavos),

CONTRATO ASSINADO EM: 17/05/2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

São José de Princesa - PB, 17 de maio de 2021.

Juliano Diniz de Moraes - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Elias Coelho Tenório - R\$ 14.940,16; JOSE MARCOS DOS SANTOS TENÓRIO - R\$ 14.979,16; Joselia Soares dos Santos - R\$ 14.979,16; LEONILDA COELHO TENORIO - R\$ 14.979,16; Manoel Coelho Tenorio - R\$ 14.919,16; TASSIO LEAL RODRIGUES - R\$ 11.457,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 18 de Maio de 2021

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: Elias Coelho Tenório - Valor: R\$ 14.940,16; JOSE MARCOS DOS SANTOS TENÓRIO - Valor: R\$ 14.979,16; Joselia Soares dos Santos - Valor: R\$ 14.979,16; LEONILDA COELHO TENORIO - Valor: R\$ 14.979,16; Manoel Coelho Tenorio - Valor: R\$ 14.919,16; TASSIO LEAL RODRIGUES - Valor: R\$ 11.457,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83)

33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

Riachao do Bacamarte - PB, 17 de Maio de 2021

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riachao do Bacamarte:1111. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00020/2021 - 18.05.21 - JOSE MARCOS DOS SANTOS TENÓRIO - R\$ 14.979,16; CT Nº 00021/2021 - 18.05.21 - LEONILDA COELHO TENORIO - R\$ 14.979,16; CT Nº 00022/2021 - 18.05.21 - TASSIO LEAL RODRIGUES - R\$ 11.457,00; CT Nº 00023/2021 - 18.05.21 - Joselia Soares dos Santos - R\$ 14.979,16; CT Nº 00024/2021 - 18.05.21 - Elias Coelho Tenório - R\$ 14.940,16; CT Nº 00025/2021 - 18.05.21 - Manoel Coelho Tenorio - R\$ 14.919,16.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHOR-MEBOOK, PARA CRIAÇÃO DE SALA DE AULA 4.0 COM SUPORTE AO 'GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION' PARA AUXILIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Mogeiro - PB, 20 de Maio de 2021

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO APRENDER CONSTRUINDO: EDUCAÇÃO INFANTIL (02, 03, 04 E 05 ANOS) ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOGEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, CULT, ESP, LAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2019 DIST. DE MATER. DIDATICO PEDAGOGICOS ALUNOS ENS. FUN 000217 3.3.90.32.00.00 001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 000218 3.3.90.32.00.00 113 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 000219 3.3.90.32.00.00 125 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00084/2021 - 25.03.21 - IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$ 117.219,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado à instalação da “Casa de Acolhimento” para os pacientes que necessitam realizar consultas e tratamentos no Município de João Pessoa–PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: HERMANO FRANCISCO DE PAULA - R\$ 27.600,00. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: LAERTE CARLOS DA SILVA - R\$ 113.873,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2021, que objetiva: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Especialidades deste Município, com cessão de uso das máquinas constantes nos lotes (01, 02, 03, 04). HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 37.800,00; COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 108.552,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de pavimentação em paralelepípedos em becos, travessas, vielas, lombadas e fechamento de buracos em vias públicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolê do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolê do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos manipulados para subsidiar as ações e medidas de combate e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 04 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolê do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados as famílias carentes do Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: E GUEDES DE ARAUJO – ME - R\$ 108.500,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 20 de Maio de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB****EXTRATO DE DISTRATO**

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO que tem como objeto a Contratação de Empresa para Conclusão do Centro Municipal de Comercialização no Município de Catolê do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 1993, considerando que a contratada alegou a impossibilidade da execução do contrato, mais especificamente no tocante ao brusco aumento dos preços do material de construção e de mão de obra, tendo em vista que trata-se de uma obra que os preços encontram-se defasados.

EFEITOS DA RESCISÃO: Opera seus efeitos em 14/05/2021 data do encerramento do aditivo ao contrato nº 110/2016-CPL da Tomada de Preço nº 0004/2016.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha FJBM – Comércio Construções e Incorporações Imobiliárias Eireli.

Catolê do Rocha – PB, 14 de maio de 2021.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal
de Areia****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00046/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços de confecção dos bancos para secretaria de infraestrutura de Areia/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAMUEL TAVARES DA SILVA - R\$ 17.000,00.

Areia - PB, 19 de Maio de 2021

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretaria

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços de confecção dos bancos para secretaria de infraestrutura de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Recursos Ordinários e 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00143/2021 - 20.05.21 - SAMUEL TAVARES DA SILVA - R\$ 17.000,00.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Rua José Evaristo Nº 337 para instalação do PSF VII - José Paulino da Silva, em Areia -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00012/2021 - Fátima de Jesus Teixeira Diniz - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 30.04.21

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 20 de Maio de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL VICTOR DOS SANTOS SENA - R\$ 23.702,00.

Itapororoca - PB, 20 de Maio de 2021

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Coordenação Saúde Bucal. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca, em 20/05/2021.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
 Secretário e Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do município de Itapororoca – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSINALDO MADRUGA DE CARVALHO - R\$ 49.995,50.

Itapororoca - PB, 20 de Maio de 2021

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com respectivos operadores e motoristas sob o regime de horas/máquinas para atender a demanda do município de Itapororoca – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/05/2021.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A TOCA DA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, E A REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DOSADORA DO DESANILIZADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO BATISTA CORREIA - R\$ 4.000,00.

Nova Floresta - PB, 20 de Maio de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A TOCA DA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, E A REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA DOSADORA DO DESANILIZADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 20/05/2021.

Prefeitura Municipal
de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviço de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades do André de Baixo, Malhada de Pedra, Várzea da Serra, Arruda, Impanzinado, no município de Paulista – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 20 de Maio de 2021

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Triunfo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA DO PORTAL, ILUMINAÇÃO DO TRECHO DE ENTRADA DA CIDADE DA PB 411, ILUMINAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DA PAZ E AVENIDA ANTONIO JOAQUIM LISBOA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 14.133/21/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com. Edital: http://www.triunfo.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Triunfo - PB, 17 de Maio de 2021

FERNANDA SOARES DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210126TP00004 TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO – PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – EPP, CNPJ nº 17.490.708/0001-70, sediada a Rua Sinfrônio Nazaré, nº 10, andar 1º, Sousa – PB**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) **JOSÉ BERNARDINO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB**. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também na Lei nº 8.666/93, decide por **NEGA-LHE PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – EPP, CNPJ nº 17.490.708/0001-70**, por não atender aos pressupostos de admissibilidade recursal de, interesse e motivação contra o ato decisório de habilitação realizado nos da Tomada de Preço nº 00004/2021, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/05/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com.

Triunfo – PB, em 18 de maio de 2021.

FERNANDA SOARES DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município, em favor de ANA LÚCIA DA SILVA - Valor: R\$ 7.812,00; BIANCA GABRIEL DOS SANTOS - Valor: R\$ 11.870,00; IRACEMA ROSENDO VASCONCELOS - Valor: R\$ 14.470,00; JOÃO NATAZIANO PAULO - Valor: R\$ 6.646,00; JOSE SEVERINO DE SANTANA - Valor: R\$ 7.388,00; MARIA ERONILDA DO NASCIMENTO - Valor: R\$ 7.310,00; MARIA MONTEIRO DE SOUSA - Valor: R\$ 7.690,00; MARIA SILVÉRIO BEZERRA - Valor: R\$ 10.910,00; MARIA VEROINA FERREIRA - Valor: R\$ 3.350,00; RAIMUNDO GENTIL ABRANTES - Valor: R\$ 12.646,00, com arrimo no Art. 24, da Lei 8.666/93 c/c art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e §1º do art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e ainda, tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Bernardino Batista/PB, 14 de maio de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
 Prefeito

Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 10



301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2023 Man Ativ Prog Saude na Família – PSF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2026 Man Ativ Programa de Farmacia Basica 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 4280 2054 Manut do Programa NASF 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00106/2021 - 17.05.21 - MEDIAL SAUDE DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.786.161,20; CT Nº 00107/2021 - 17.05.21 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 98.742,90; CT Nº 00108/2021 - 17.05.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 9.571,60. MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO - Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 08h00min do dia 04 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 20 de Maio de 2021.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 12h30min do dia 04 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FISICA PARA A LOCAÇÃO E OU FRETAMENTOS DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 20 de Maio de 2021.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Poço Dantas em aterro sanitário licenciado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 42.000,00.

Poço Dantas - PB, 20 de Maio de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A CPL torna publico, que após análise da documentação de habilitação referente o processo acima constatou o seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 08.520.434/0001-24, por atender todos os itens do edital. **INABILITAR:** RODRIGUES CONTABILIDADE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.966.252/0001-05; Item 5.1.2.3.

apresentou cópia de regularidade para com a Fazenda Municipal, cópia sem autenticação; Item 5.1.2.5. apresentou cópia de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, cópia sem autenticação; Item 5.1.3.1. apresentou Registro e Quitação do licitante no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com o prazo de sua vigência vencida e o documento apresentado é uma impressão de e-mail; 5.1.3.2. – 2- Apresentou atestado de capacidade técnica, com objeto divergente do edital, pois o mesmo não comprova serviço; 5.1.3.6 não demonstrou atividade para o objeto da licitação que é assessoria licitação e convênios; 5.1.1.4 apresentou balanço patrimonial, mas o mesmo não consta registro na junta comercial; 5.1.4.4. não apresentou certidão de falência e concordata; 5.1.1.6. apresentou Cópia da Identidade e RG dos sócios administradores, cópia sem autenticação; 5.1.5. as declarações solicitadas nos itens letras “a, b, c e d” não estão destinadas ao município de Várzea; 5.1.3.3 parágrafo 1º - não atende, o salário do técnico de LUIS ANDRÉ DE MACÊDO ANDRADE, consta de 8,50 incompatível com a lei. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta técnica para dia **31 de maio de 2021**, às 08:30horas.

INFORMAÇÕES: Todos os dias úteis das 08:00 às 12:00horas, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea – PB. Fone (83) 3469-1158, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br
VÁRZEA - PB, 20 de maio de 2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente CPL/PMV

Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO,** Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADIJAILSON COSTA - R\$ 156.217,00; L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 32.261,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10081/2021 - 26.04.21 - ADIJAILSON COSTA - R\$ 156.217,00; CT Nº 10082/2021 - 26.04.21 - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO - R\$ 32.261,50.



Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00020/2021, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00021/2021, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2021, ÀS 14H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (17625 - 700007/11) FNDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00096/2020 - M L Dantas Construções Eireli - EPP - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 98.203,59. ASSINATURA: 29.04.21

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884931/20. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00076/2020 - M L Dantas Construções Eireli - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 05.02.21

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00053/2020 - Ffj Construtora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 27.08.20

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados a Alteração do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, que tem como objeto aquisição de 01(um) veículo tipo caminhão, ano/modelo 2021 ou versão mais atualizada para uso comunitário para suporte a produção agrícola e pecuária para o município de Santa Luzia - PB, conforme Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 859141/2017, tendo em vista Pedido de Esclarecimento, nos termos da resposta ao referido Pedido, disponível no site Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, alterando-se a especificação do Item 01 do Termo de Referência. Ficando a Data de Abertura da sessão para o dia 02/06/2021 às 09:00 horas já agendada anteriormente quando

da decisão de impugnação ao referido Pregão. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. Santa Luzia/PB, 19 de Maio de 2021.

Nilsamara de Souza Avelino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, Item(s): 11, 15, 70, 76, 87, 90, 96, 100, 104, 118, 120, 127, 131, 132, 162, 190, 201. Valor: 46.533,00; - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, Item(s): 01, 02, 12, 21, 42, 68, 77, 135, 139, 141, 142. Valor: 7.510,00; - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Item(s): 03, 69, 71, 80, 96, 102, 108, 121, 123, 144, 154, 155, 161, 221, 226. Valor: 34.008,00; - DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Item(s): 08, 09, 10, 14, 16, 17, 20, 34, 43, 45, 51, 52, 59, 60, 62, 63, 72, 86, 97, 106, 111, 113, 114, 119, 138, 140, 157, 164, 167, 168, 171, 173, 175, 184, 193, 203, 204, 205, 206, 211, 215, 216, 217, 222, 227. Valor: 126.155,00; - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, Item(s): 41. Valor: 1.105,00; - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, Item(s): 79, 99, 101, 107, 150. Valor: 7.760,00; - HOSPMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, Item(s): 04, 05, 07, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 103, 105, 109, 110, 115, 124, 125, 129, 130, 134, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 156, 165, 166, 169, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 198, 207, 210, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 228, 229, 231, 233, 234. Valor: 299.930,50; - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Item(s): 32, 181, 191, 192, 194. Valor: 13.670,00; - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, Item(s): 145, 200, 214. Valor: 2.804,00; - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, Item(s): 06, 22, 46, 83, 208, 209. Valor: 4.085,00; - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, Item(s): 61, 91, 158, 160. Valor: 30.685,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 19 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, Item(s): 11, 15, 70, 76, 87, 90, 96, 100, 104, 118, 120, 127, 131, 132, 162, 190, 201. Valor: 46.533,00; - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, Item(s): 01, 02, 12, 21, 42, 68, 77, 135, 139, 141, 142. Valor: 7.510,00; - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Item(s): 03, 69, 71, 80, 98, 102, 108, 121, 123, 144, 154, 155, 161, 221, 226. Valor: 34.008,00; - DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Item(s): 08, 09, 10, 14, 16, 17, 20, 34, 43, 45, 51, 52, 59, 60, 62, 63, 72, 86, 97, 106, 111, 113, 114, 119, 138, 140, 157, 164, 167, 168, 171, 173, 175, 184, 193, 203, 204, 205, 206, 211, 215, 216, 217, 222, 227. Valor: 126.155,00; - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, Item(s): 41. Valor: 1.105,00; - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, Item(s): 79, 99, 101, 107, 150. Valor: 7.760,00; - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, Item(s): 04, 05, 07, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 103, 105, 109, 110, 115, 124, 125, 129, 130, 134, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 156, 165, 166, 169, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 198, 207, 210, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 228, 229, 231, 233, 234. Valor: 299.930,50; - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Item(s): 32, 181, 191, 192, 194. Valor: 13.670,00; - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, Item(s): 145, 200, 214. Valor: 2.804,00; - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, Item(s): 06, 22, 46, 83, 208, 209. Valor: 4.085,00; - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, Item(s): 61, 91, 158, 160. Valor: 30.685,00.

Santa Luzia - PB, 19 de maio de 2021.

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, Item(s): 11, 15, 70, 76, 87, 90, 96, 100, 104, 118, 120, 127, 131, 132, 162, 190, 201. Valor: 46.533,00; - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, Item(s): 01, 02, 12, 21, 42, 68, 77, 135, 139, 141, 142. Valor: 7.510,00; - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, Item(s): 03, 69, 71, 80,



98, 102, 108, 121, 123, 144, 154, 155, 161, 221, 226. Valor: 34.008,00; - DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Item(s): 08, 09, 10, 14, 16, 17, 20, 34, 43, 45, 51, 52, 59, 60, 62, 63, 72, 86, 97, 106, 111, 113, 114, 119, 138, 140, 157, 164, 167, 168, 171, 173, 175, 184, 193, 203, 204, 205, 206, 211, 215, 216, 217, 222, 227. Valor: 126.155,00; - EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, Item(s): 41. Valor: 1.105,00; - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, Item(s): 79, 99, 101, 107, 150. Valor: 7.760,00; - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, Item(s): 04, 05, 07, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 92, 93, 94, 95, 103, 105, 109, 110, 115, 124, 125, 129, 130, 134, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 156, 165, 166, 169, 174, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 198, 207, 210, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 228, 229, 231, 233, 234. Valor: 299.930,50; - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Item(s): 32, 181, 191, 192, 194. Valor: 13.670,00; - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, Item(s): 145, 200, 214. Valor: 2.804,00; - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, Item(s): 06, 22, 46, 83, 208, 209. Valor: 4.085,00; - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.844.754/0001-38, Item(s): 61, 91, 158, 160. Valor: 30.685,00.

Santa Luzia - PB, 19 de maio de 2021.

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Autoridade Competente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00075/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de Sistema Simplificado no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio FUNASA nº 02071/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Facundo de Lira, nº 72, Bairro Jardins - Sousa/PB - CEP nº 58.802-305, inscrita no CNPJ nº 21.240.497/0001-95, por seu representante legal, o Sr. José Diego Calado Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.271.661 SSP/PB e CPF sob o nº 086.570.904-14, residente e domiciliado na Rua Rosa Xavier de Sá, nº 91 - Bairro Bessa - João Pessoa/PB - CEP nº 58.036-150. Dotação Orçamentária: CONVÊNIO FUNASA Nº 02071/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.1051.1007 - Construção do Abastecimento D'água Elementos de Despesa: 4490.51 - 1211 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1220 - Obras e Instalações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.886,17 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias, (14/05/2021 a 09/01/2022).

Santa Luzia-PB, 14 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO das empresas RL2 ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA S/S LTDA e CONSTRUTORA BRTEC LTDA e a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 01/06/2021 às 13:00 horas para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços das empresas habilitadas.

Cabedelo, 20 de maio de 2021.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 0008/2021**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação estrutural da Escola Municipal Edlene de Oliveira Pontes, que estava marcada para o dia 31/05/2021 às 11:00h, será adiada para o dia 08/06/2021

às 13:00hs, uma vez necessária adequações no projeto básico pela Secretaria de Educação, conforme disciplinado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Desta forma, o novo edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e no site do TCE/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo - PB, 20 de maio de 2021

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO OFRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00152/2020**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo torna público, através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 00152/2020, para: Aquisição de material escolar, material de escritório, kit escolar individual e coletivo destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, foi declarada **CANCELADA**.

Cabedelo - PB, 20 de Maio de 2021

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS para atendimento remoto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI – ME - R\$ 598,00.

Cabedelo - PB, 19 de Maio de 2021

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS para atendimento remoto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recurso: próprio. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00074/2021 - 19.05.21 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI-ME - R\$ 598,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL É NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: NElfarma Comercio DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 70.097.530/0015-80 - Valor Total: R\$ 319.200,00.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DP00026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2021. DOTAÇÃO: 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.39.00.00.111– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ nº 02.974.662/0001-98 - CONTRATO Nº 00052/2021 – Data do contrato: 20/05/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - R\$ 317.207,90; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 35.687,60; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 430.596,38.

Belém - PB, 20 de Maio de 2021.

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS BENS PERTENCENTES A ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 21.130,00.

Belém - PB, 20 de Maio de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA - R\$ 63.340,00; LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 78.000,00.

Belém - PB, 10 de Maio de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BELÉM–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM – ME - R\$ 27.864,00; JOSE DA SILVA FERREIRA 09609808492 - R\$ 3.171,60; LINDEMBERG NASCIMENTO DE SANTANA - R\$ 39.438,00; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 79734863487 - R\$ 27.201,00; SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO - R\$ 6.084,00.

Belém - PB, 10 de Maio de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - R\$ 13.947,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 44.126,54; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - R\$ 29.573,45; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 47.817,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - R\$ 8.720,60; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 7.552,96; THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 27.093,65; V & V FERRAGENS LTDA - R\$ 2.088,50.

Belém - PB, 20 de Maio de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SODIC–SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - R\$ 30.800,00.

Belém - PB, 20 de Maio de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA DE BELÉM–PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 0212.3.3.90.30.00.1.111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1001.2032 DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DA MERENDA ESCOLAR 0267.3.3.90.30.00.1.001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 0268.3.3.90.30.00.1.122.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1001.2207 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – MAIS EDUCAÇÃO 0334.33.90.30.00.1.125.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM 10.301.10082135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM 0121.3.3.90.30.00.1.211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM 08.244.1013.1147 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALENCIMENTO DE VINCULOS 0009.3.3.90.30.00.1.311.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.24.2011.3089 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM 0019.3.3.90.30.000.1.001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1014.2095 DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FAMILIAS CARENTES – SOPA E PÃO 00040.3.3.90.30.00.1.001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00062/2021 - 11.05.21 - ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME - R\$ 27.864,00; CT Nº 00064/2021 - 11.05.21 - LINDEMBERG NASCIMENTO DE SANTANA - R\$ 39.438,00; CT Nº 00065/2021 - 11.05.21 - MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 79734863487 - R\$ 27.201,00; CT Nº 00066/2021 - 11.05.21 - SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO - R\$ 6.084,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.2012.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA 734.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00067/2021 - 11.05.21 - JOAO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA - R\$ 63.340,00; CT Nº 00068/2021 - 11.05.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 78.000,00.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição para o fornecimento diário e parcelado de produtos carnes e grãos para merenda escolar e para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:55 horas do dia 04/06/2021. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 04/06/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 014/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecom-



praspUBLICAS.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 18 de maio de 2021.

Késsya Medeiros Lacerda Figueiredo de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de teste rápido COVID-19 IGG/IGM, para atender a necessidade da secretaria de saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Conceição/PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h55min horas do dia 28/05/2021. Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 28/05/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Medida Provisória nº. 1.047/2021, Decreto Municipal de Nº 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 5 do Medida Provisória nº. 1.047/2021, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 18 de maio de 2021.

Késsya Medeiros Lacerda Figueiredo de Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTE GRAFICA EIRELI - R\$ 263.320,00; MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI - R\$ 206.220,00.

Tacima - PB, 17 de Maio de 2021

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bento

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

Obj: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, visando a prestação de plantões médicos plantonistas, conforme termo de referência. Proponente declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Comunidade de saúde de mossoro - Valor: R\$ 1.476.982,80. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 20 de Maio de 2021

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PE 00008/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2021, tempestivamente interposto pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita com o CNPL: 05.343.029/0001-90, foi analisada e julgada tendo em vista a sua tempestividade para o MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO TOTAL do recorrente quanto a mudança do EDITAL DE LICITAÇÃO, conforme mostramos anteriormente, não será alterado o edital conforme entendimento já exposto na forma da lei. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Barra de Santana – PB, 20 de Maio de 2021.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PP 00014/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2021, tempestivamente interposto pela empresa ROBERTO DIOGO FERREIRA COSTA, inscrita com o CNPJ: 10.464.359/0001 - 73 foi analisada e julgada tendo em vista a sua tempestividade para o MÉRITO, DADO O PROVIMENTO PARCIAL, quanto aos argumentos apresentados pela impugnante, conforme mostramos anteriormente, a presente licitação PP 00014/2021, que estava agendada para ocorrer no dia 21/05/2021, as 14:30, fica adiada sem data definida e a publicar posteriormente, para que seja as devidas modificações no presente edital. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Barra de Santana – PB, 20 de Maio de 2021.

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00031/2021, Locação de 01 (um) veículo tipo: caminhão/basculante, para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar, da sede do município para o aterro sanitário localizado na cidade de João Pessoa, junto a Secretaria de Infra-Estrutura deste município, para o dia 25 de Maio de 2021 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 20 de Maio de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2021

Aos 18 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía da Traição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Pedro II - Centro - Baía da Traição - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de mochilas escolares padronizadas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal do município de Baía da Traição/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - CNPJ nº 08.894.859/0001-01.

VENCEDOR: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 22.319.912/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Mochila escolar com alças, confeccionada em nylon 600, forrada com TNT gramatura 60, com impressão frontal no bolso, fechamento em zíper nº 06, medindo 42cm de altura, 31cm de largura e 18cm de profundidade.	MEGA	UND	6000	24,50	147.000,00
TOTAL						147.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Baía da Traição firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Baía da Traição, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 22.319.912/0001-63.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 147.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Baía da Traição - PB, 18 de Maio de 2021

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição de mochilas escolares padronizadas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal do município de Baia da Traição/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI - R\$ 147.000,00.

Baia da Traição - PB, 18 de Maio de 2021

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição de mochilas escolares padronizadas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal do município de Baia da Traição/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI - R\$ 147.000,00.

Baia da Traição - PB, 18 de Maio de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIJA DA TRAIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mochilas escolares padronizadas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal do município de Baia da Traição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIJA DA TRAIÇÃO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 0018 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12 361 0018 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB; 12 361 0018 2021 MANUT. DE ATIVIDADES DO ENSINO – RECURSOS QSE; 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baia da Traição e: CT Nº 00115/2021 - 18.05.21 - MEGA GRAFICA PARAIBANA SERVICOS EIRELI - R\$ 147.000,00.

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2021, para o dia 04 de Junho de 2021 às 11:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 20 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2021, para o dia 07 de Junho de 2021 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 20 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2021, para o dia 07 de Junho de 2021 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 20 de Maio de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 09h00min do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br. Pilões - PB, 20 de Maio de 2021.

JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PBRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00028/2021

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00028/2021, que objetiva: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA EMERGENCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- EPP CNPJ: 20.226.846/0001-51 - Valor: R\$ 33.240,00 – Trinta e três Mil duzentos e quarenta reais.

Guarabira - PB, 20 de maio de 2021.

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00028/2021.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA EMERGENCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Gestora, em 20.05.2021

HARLLANE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CHAMADA PÚBLICA 004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira – PB, às 09h00min, do dia 10 de Junho de 2021, “Chamada Pública 004/2021”, do tipo menor preço, para realização de serviços em oftalmologia, voltados para consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campimetria e tratamento oftalmológico de pacientes para glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratamento, a fim de atender as necessidades da população do município de Guarabira, no endereço supra mencionado. O Preço de aquisição será o menor preço apresentado pelos proponentes, atendidas as exigências do instrumento convocatório. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e demais normas posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Guarabira, 20 de maio de 2021.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – 39.2021

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas ou similar para realizações de exames laboratoriais, com decisão da autoridade superior dos recursos administrativos interposto pela empresa FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO obteve-se o seguinte resultado: DEFERIR provimento ao recurso interposto pela referida empresa. O processo correrá com os trâmites e prazos normais e os autos constam no processo para eventual verificação. Publique-se e intime-se.

Guarabira, 20 de maio de 2021.

Déborah Nathynelly Soares Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00029/2021.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a confecção de próteses dentárias totais e parciais para distribuição a população carente do município de Guarabira/PB.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO: Gestora, em 20.05.2021

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00027/2021.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de Recuperação, Reforma com pintura geral, Troca de chapas, Cantoneiras, Buchas e Alinhamento no Baú Compactador de Lixo, que presta serviços na limpeza pública municipal.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Saneamento

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 18.05.2021

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00027/2021

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2021, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de Recuperação, Reforma com pintura geral, Troca de chapas, Cantoneiras, Buchas e Alinhamento no Baú Compactador de Lixo, que presta serviços na limpeza pública municipal.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METALURGICA MARINHO LTDA- R\$ 16.800,00 – Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais. Guarabira - PB, 18 de maio de 2021.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00029/2021

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2021, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para a confecção de próteses dentárias totais e parciais para distribuição a população carente do município de Guarabira/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR - ME- R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais. Guarabira - PB, 20 de maio de 2021.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 04.2021.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 83/2020.

REF: TERMO DE CONTRATO 00015/2021

OBJETO: Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular e/ou locada a Edilidade até o fim do EXERCÍCIO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: LUZIA MARQUES DA SILVA

CNPJ: 06.052.003/0002-36.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 04.2021, tem por objeto, o acréscimo de 2,7% (dois vírgula sete por cento) ao preço do litro da gasolina, e o acréscimo de 5,1% (cinco vírgula um por cento) ao preço do litro de óleo diesel S10, em referência ao segundo realinhamento, ficando: R\$ 4,41 – litro do óleo diesel S10, preço anterior: (R\$ 4,20) – 3º Realinhamento

R\$ 5,23 – litro da gasolina comum, preço anterior: (R\$ 5,09) – 3º Realinhamento

DATA RATIFICAÇÃO: 19.05.2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 04.2021: 20.05.2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2021.

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de Recuperação, Reforma com pintura geral, Troca de chapas, Cantoneiras, Buchas e Alinhamento no Baú Compactador de Lixo, que presta serviços na limpeza pública municipal.; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2021 – 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e METALURGICA MARINHO LTDA - R\$ 16.800,00 – Dezesesseis Mil e Oitocentos Reais - CT Nº 00253/2021 – 18.05.2021.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a confecção de próteses dentárias totais e parciais para distribuição a população carente do município de Guarabira/PB.; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2021 – 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e MOACIR CARLOS DA SILVA JUNIOR - ME - R\$ 12.000,00 - Doze Mil Reais - CT Nº 00255/2021 – 20.05.2021.

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia para prover Solução, com vistas a automatizar todos os processos internos e externos da prefeitura, e o controle das ações e resultados de seu planejamento estratégico e seus desdobramentos de planos de ação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2021 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00248/2021 - 11.05.21 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - R\$ 695.250,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de fardamentos e outros para atender aos servidores do projeto coleta seletiva RECICLA GBA do município de Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2021 ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00220/2021 - 05.05.21 - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.100,00; CT Nº 00221/2021 - 05.05.21 - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELLI - R\$ 9.800,00; CT Nº 00222/2021 - 05.05.21 - UZE BRINDES E UNIFORMES - R\$ 3.960,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA EMERGENCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00028/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2021 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo – 3.3.90.32.01 – Material para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: Dezembro de 2021. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA e ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP- CNPJ: 20.226.846/0001-51 - Valor: R\$ 33.240,00 (Trinta e três mil duzentos e quarenta Reais) – CT 00254/2021 – 20/05/2021

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Bolsas de colostomia para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: 16.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde 10.301.2019.2078 – Manter Atividades de outros programas de saúde 10.301.2019.2079 – Manutenção ASPS– BLC Custeio: atenção básica (PAB) 10.303.2019.2090– Manutenção ASPS – BLC Custeio: A farmacêutica 3.3.90.32.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00249/2021 - 11.05.21 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 240.360,00.

Câmara Municipal
de Cabedelo

COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cabedelo torna público a quem interessar em especial aos participantes do pregão presencial 009/2021 cujo objeto é transmissão das sessões remotas da Câmara de vereadores de Cabedelo, que esta comissão juntou ao processo parecer jurídico opinando pela habilitação da empresa Sergiano Farias de Aguiar Junior CNPJ: 25.011.812/0001-63 e negando provimento a empresa Supernova eventos e produções Ltda. CNPJ: 13.531.477/0001-45 conforme documento anexado ao processo, Maiores Informações: licitacabedelo@gmail.com.

Elly Martins Norat.
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição, Telefones móvel, para atender as demandas da câmara municipal de cabedelo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei



Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795-8219. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 19 de Maio de 2021.

ELLY MARTINS NORAT
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PRIMEIRO ADITIVO PRAZO

Processo: DP nº 000011/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool) para abastecer frota de veículos oficiais da câmara municipal de cabedelo. Acréscimo de prazo ao contrato original. **Contratante:** câmara municipal de cabedelo - Pb. **Contratado:** **Furtado e Cia Ltda.** CNPJ: nº 09.220.427/0001-70, **prazo:** 22/08/2021, **recurso:** originário/duodécimo. **Data aditivo:** 24/05/2021 **amparo legal:** lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57.

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A pregoeira no uso de suas atribuições legais, torna público SUSPENSÃO "sine die" do processo acima citado, que tem como objeto Contratação de serviço de clipping de matérias de interesse da Câmara Municipal de Patos, em sites da internet, compreendendo a captação, a seleção, a organização, a avaliação, conforme especificação no edital e seus anexos, para revisão do edital. **INFORMAÇÕES:** Em todos os dias úteis na sede da Câmara Municipal de Patos, à Rua Horácio Nóbrega, nº 600 - Belo Horizonte - Patos - PB. CEP: 58700-000.

Patos - PB, 20 de maio de 2021

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DENOTIFICAÇÃO

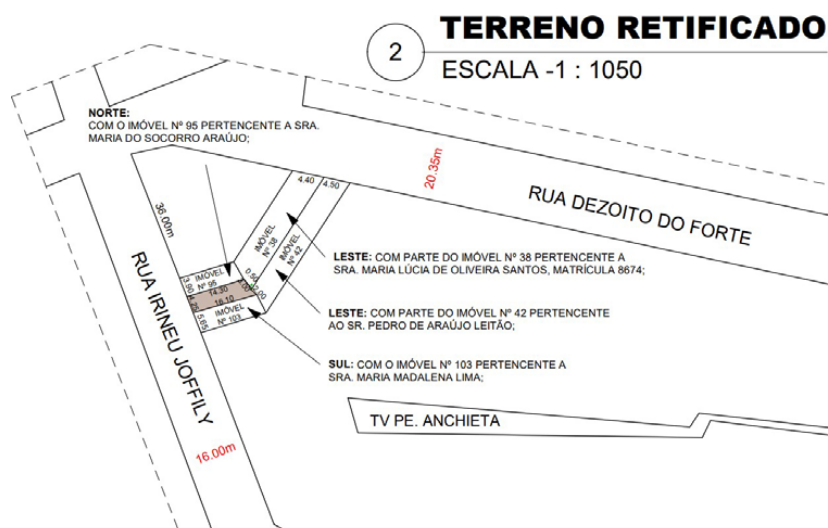
SERVIÇOREGISTRALIMOBILIÁRIODACOMARCADEPATOS,ESTADODAPARAÍBA

FERNANDOMEIRATRIGUEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a **MARIALUCIA DE OLIVEIRASANTOS** (CPF.

041.638.004-25), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por **Zuila Araújo Leite de Oliveira** casada com **Clelio Antônio de Oliveira**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel próprio para construção, com frente para o oeste, sito a Rua Irineu Joffily, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular 04mts25 x 14mts30 x 03mts00 x 00mts50 x 02mts00 x 16mts10, com uma área total de 66,88 metros quadrados, objeto da matrícula nº 16.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Patos-PB, confinante com o imóvel que lhe pertence à Rua Dezoito do Forte, sob nº 38, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos-PB, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral localizada a Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, nesta cidade de Patos-PB. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Patos-PB, 14/05/2021.

Fernando Meira Trigueiro
Registrador



EDITAL DENOTIFICAÇÃO

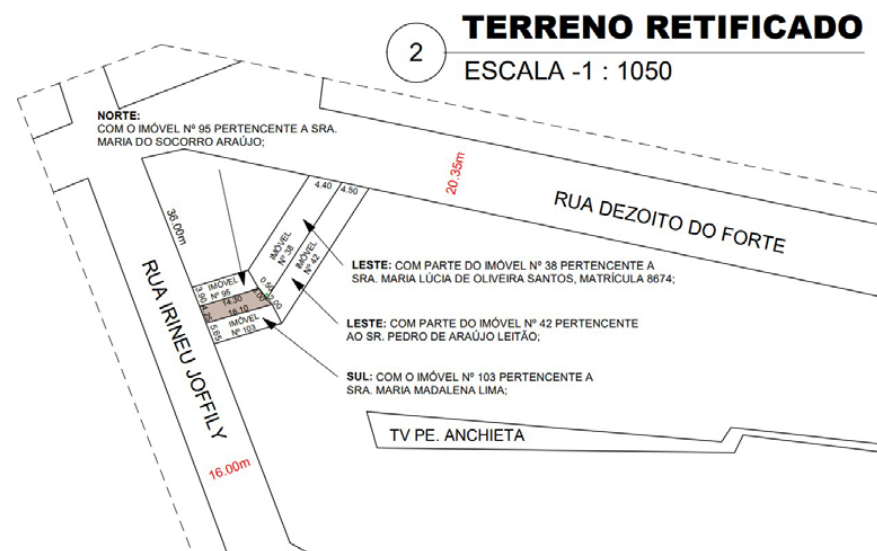
SERVIÇOREGISTRALIMOBILIÁRIODACOMARCADEPATOS,ESTADODAPARAÍBA

FERNANDOMEIRATRIGUEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a **MARIADOSOCORROARAÚJO** (CPF. 467.129.764-

72), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por **Zuila Araújo Leite de Oliveira** casada com **Clelio Antônio de Oliveira**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel próprio para construção, com frente para o oeste, sito a Rua Irineu Joffily, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular 04mts25 x 14mts30 x 03mts00 x 00mts50 x 02mts00 x 16mts10, com uma área total de 66,88 metros quadrados, objeto da matrícula nº 16.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Patos-PB, confinante com o imóvel que lhe pertence à Rua Irineu Joffily, sob nº 95, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos-PB, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral localizada a Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, nesta cidade de Patos-PB. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Patos-PB, 14/05/2021.

Fernando Meira Trigueiro
Registrador



EDITAL DENOTIFICAÇÃO

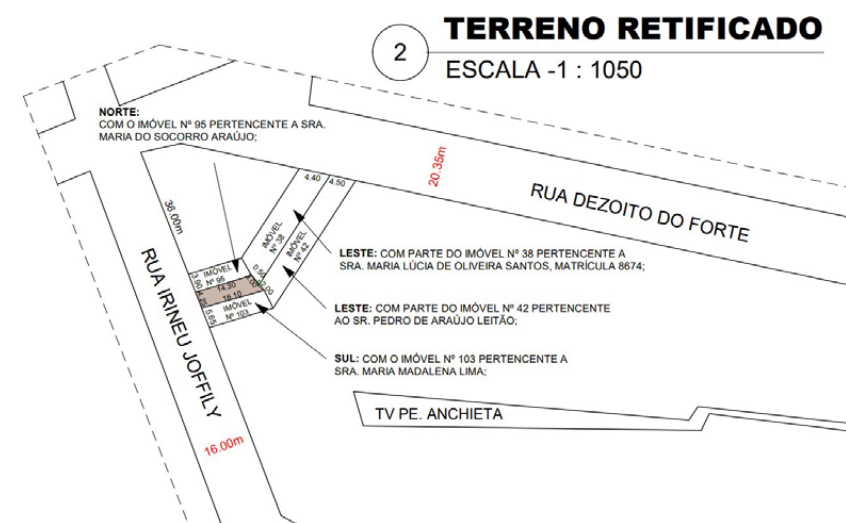
SERVIÇOREGISTRALIMOBILIÁRIODACOMARCADEPATOS,ESTADODAPARAÍBA

FERNANDOMEIRATRIGUEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a **ESPÓLIO DE PEDRO DE ARAÚJO LEITÃO** (CPF.

020.723.434-53) ou **SUCESORES**, para se manifestarem em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por **Zuila Araújo Leite de Oliveira** casada com **Clelio Antônio de Oliveira**, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel próprio para construção, com frente para o oeste, sito a Rua Irineu Joffily, no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma irregular 04mts25 x 14mts30 x 03mts00 x 00mts50 x 02mts00 x 16mts10, com uma área total de 66,88 metros quadrados, objeto da matrícula nº 16.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Patos-PB, confinante com o imóvel que lhe pertence à Rua Dezoito do Forte, sob nº 42, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Patos-PB, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede registral localizada a Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, nesta cidade de Patos-PB. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Patos-PB, 14/05/2021.

Fernando Meira Trigueiro
Registrador





CIPATEX DO NORDESTE S.A.

CNPJ. 02.007.875/0001-40 - NIRE: 25.3.0000967.5

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos senhores acionistas e ao mercado, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A Administração da Companhia agradece o empenho de todos, e coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento. Bayeux (PB), 30 de março de 2021. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes (nota 04)	1.218	14	Fornecedores (nota 09)	39	66
Contas a Receber (nota 05)	48	0	Obrigações Tributárias	92	108
Adiantamentos	0	20	Salários e Encargos Sociais	155	62
Impostos a Recuperar	37	12	Provisões	62	68
Estoques (nota 06)	272	1.124	Adiantamento de Clientes	143	0
Despesas Antecipadas	1	33	Outras Contas a Pagar	2	4
	1.576	1.203	Provisões para IRPJ e CSLL	0	57
				493	365
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Depósitos Judiciais	22	0	Partes Relacionadas	0	0
Outros Créditos	369		Obrigações Tributárias	42	103
Créditos com Pessoas Ligadas	11.853	7.776	Provisão Depósitos Judiciais - SAT	0	0
Imobilizado (nota 07)	3.690	5.763		42	103
Intangível (nota 08)	1	3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	15.935	13.542	Capital Social Integralizado (nota 10)	38.603	38.603
	17.511	14.745	Reserva de Incentivos Fiscais	10.238	7.539
			Prejuízos Acumulados	-31.865	-31.865
				16.976	14.277
				17.511	14.745

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Total Consolidado
Saldo em 31/12/2018	38.603	7.539	-31.812	14.330
Prejuízo do exercício	0	0	-53	-53
Saldo em 31/12/2019	38.603	7.539	-31.865	14.277
Constituição de reservas		2.699	-2.699	0
Lucro do exercício	0	0	2.699	2.699
Saldo em 31/12/2020	38.603	10.238	-31.865	16.976

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia, com sede na cidade de Bayeux, no Estado da Paraíba, iniciou suas atividades como sociedade limitada no mês de julho de 1997, e transformou-se em sociedade por ações, de capital fechado, em 1º de setembro de 2004. Tem como atividade preponderante a industrialização de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico; laminados de material plástico; filmes tubulares; e outros produtos de plástico. Em 2017, constituiu uma filial na cidade de Cerquilha, no Estado de São Paulo, desativou a operação na planta localizada em Bayeux, no Estado da Paraíba, e estuda ações de implementação de atividades na filial paulista.

1.1. IMPACTOS DA PANDEMIA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA

A Companhia vem monitorando o progresso da COVID-19 (Coronavírus), seus impactos nas suas operações e tomando as medidas para mitigar a transmissão do vírus e manter suas atividades operacionais. Conforme estimativas da Administração não há efeitos que devam ser registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, que continuará monitorando e avaliando os impactos e, se necessário, fará as divulgações pertinentes.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76, incluindo as suas posteriores alterações), e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas expedidas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela administração da entidade.

Em 30 de março de 2021 a administração da sociedade autorizou a divulgação destas demonstrações financeiras.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

3.2 CONTAS A RECEBER

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando cabíveis.

3.3 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou mercado, entre esses o menor.

Os produtos em elaboração e os produtos acabados estão avaliados aos custos médios de produção, e são inferiores ao valor de mercado.

3.4 IMOBILIZADO

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, mais encargos financeiros incorridos até o início das operações, deduzidas as depreciações acumuladas e as perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulados, estas quando aplicáveis.

As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, e estão mencionadas na nota explicativa nº 7.

O saldo do ativo imobilizado, líquido da depreciação, não é superior ao seu valor recuperável, calculado com base nos benefícios futuros decorrentes do uso dos bens.

3.5 INTANGÍVEL

É avaliado pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são compostos, basicamente, pelo custo incorrido na aquisição de software e licenças de uso, os quais são amortizados levando em conta uma vida útil econômica estimada de 5 anos.

3.6 DEMAIS CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos, reconhecidos proporcionalmente até as datas de encerramento das demonstrações financeiras.

A Companhia analisou se havia indicações de que pudessem ocorrer perdas em seus ativos, considerados em conjunto, ou seja, como uma única unidade geradora de caixa, e concluiu pela sua recuperabilidade.

3.7 AJUSTE A VALOR PRESENTE

A Companhia realizou a análise das contas do Balanço Patrimonial e concluiu que os ativos e passivos estão apresentados a valor presente ou possuem efeitos irrelevantes, não cabendo, desta forma, a realização de ajustes.

3.8 DEMAIS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

As provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.9 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.539	4.615
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-1.568	-2.235
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.971	2.380
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-1.192	-2.076
(-) Despesas comerciais	-167	-291
(-) Despesas administrativas	-786	-1.143
(-) Despesas financeiras	-149	-70
Receitas financeiras	40	45
Outras receitas operacionais - Líquidas	-122	-1.283
(-) Participação dos Empregados no Resultado	-97	0
Outros Resultados Operacionais	89	666
Subvenções para Investimento FAIN PB	0	0
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E DA CSLL	3.779	304
(-) Imposto de Renda	-788	-256
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	-292	-101
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	2.699	-53
QUANTIDADE DE AÇÕES NO FINAL DO EXERCÍCIO	43.456.117	43.456.117
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO (em Reais)	0,0621	(0,0012)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	2020	2019
LUCRO LÍQUIDO (PREJ.) DO EXERCÍCIO	-2.699	-53
Outros resultados abrangentes	0	0
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	-2.699	-53

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	2.699	-53
Depreciação, amortização e exaustão	-4.913	-209
Variação em contas a receber	-48	0
Variação em adiantamentos concedidos	20	0
Variação em impostos a recuperar	-24	172
Variação em estoques	852	1.802
Variação em despesas antecipadas	32	-1
Variação dos depósitos judiciais	-22	0
Variação em outros créditos	-369	-3.309
Variação em fornecedores	-27	31
Variação em obrigações tributárias	-73	172
Variação salários e encargos sociais	92	-2
Variação em provisões diversas	-6	-21
Variação em adiantamentos recebidos de clientes	143	0
Variação em outras contas a pagar	-2	0
Variação em Provisões - Sat	0	0
Variação em Provisões para IRPJ e CSLL	-61	58
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS TIVIDADES OPERACIONAIS	-1.707	-1.360
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Variação no imobilizado	6.987	1.355
Variação no intangível	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	6.987	1.355
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Variação em créditos de pessoas ligadas	-4.076	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-4.076	0
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	1.204	-5
CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS	14	19
CAIXA MAIS EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS	1.218	14

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para ajuste a valor de mercado, provisão para morosidade dos estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3.10 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO
São calculados com base nas alíquotas efetivas do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, vigentes na data da elaboração das demonstrações financeiras, quando devidos.

3.11 APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado de conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.12 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa reflete as modificações no caixa e equivalentes de caixa que ocorreram nos respectivos exercícios e é apresentada pelo método indireto.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Caixa	4	4
Bancos	1214	10
	<u>1218</u>	<u>14</u>

5. CONTAS A RECEBER

A Sociedade adota a política de provisionar os créditos de liquidação duvidosa. As perdas no recebimento de créditos representam as duplicatas vencidas a mais de 180 dias e sem perspectiva de recebimento.

	2020	2019
Mercado interno	893	845
(-) Operações vedor	0	0
(-) Perda estimada p/ créditos de liquidação duvidosa	0	0
(-) Perda no Recebimento de Créditos	-845	-845
	<u>48</u>	<u>0</u>

6. ESTOQUES

	2020	2019
Produtos acabados	0	0
Produtos semi acabados	39	68
Produtos em processo	1	484
Matéria prima e embalagens	4	344
Material intermediário	228	228
	<u>272</u>	<u>1.124</u>

7. IMOBILIZADO

	2020		2019	
Taxa anual de depreciação	Custo	Deprec. acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Terrenos	-	10	0	10
Prédios e Benfeitorias	4%	7.032	-5.403	1.629
Máquinas e Equipamentos	10%	18.780	-17.142	1.638
Instalações	10%	660	-290	370
Outras imobilizações	10% a 20%	148	-127	21
Imobilizado em andamento	-	22	0	22
	<u>26.652</u>	<u>-22.962</u>	<u>3.690</u>	<u>5.760</u>

A Administração da Companhia entende que seu ativo imobilizado é recuperável por meio do fluxo de caixa das operações futuras.

8. INTANGÍVEL

	2020		2019	
Taxa anual de amortização	Custo	Amortiz. acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Sist. Aplicativo Software	20%	200	-200	0
Marcas Direitos e Patentes	-	1	0	1
		<u>201</u>	<u>-200</u>	<u>1</u>

9. FORNECEDORES

	2020	2019
Mercado Interno	39	66
Mercado Externo	0	0
	<u>39</u>	<u>66</u>

10. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, tanto em 31 de dezembro de 2020, como em 31 de dezembro de 2019, totalmente integralizado, é representado por 43.456.117 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e totaliza R\$ 38.603 mil.

11. SEGUROS

Até abril de 2020, a Companhia possuía cobertura de seguro contra incêndios, raios e explosões de qualquer natureza para determinadas edificações, equipamentos, instalações e máquinas. A partir de maio de 2020, considerando que os recursos internos que possui estão adequadamente dimensionados para mitigação de riscos e combate a incêndios, a Administração decidiu pela não contratação do referido seguro. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, são determinadas pela Administração da Empresa.

12.SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO

As subvenções governamentais concedidas para a Companhia implantar empreendimento novo no Estado da Paraíba, na Região Nordeste, foram contabilizadas até 31/12/2007 em conta de Reservas de Capital, conforme dispunha a Lei nº.6.404/76. A partir do exercício de 2008 passaram a ser registradas no resultado do exercício e destinadas para a conta de Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais por proposta da Administração, com destinação específica para futuro aumento de capital, nos termos do Art. 30, da Lei n. 12.973/2014. Em 2018 os incentivos fiscais deixaram de ser utilizados. Em 2020 remanesce o

valor de R\$ 5,191 mil (7.891 mil em 2019) a ser complementado na referida conta com lucros da sociedade à medida em que ocorrerem nos períodos subsequentes, conforme previsto no parágrafo terceiro do citado artigo.

13. PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR

A Companhia possui prejuízos fiscais a compensar, bem como base de cálculo negativa da CSLL a compensar, ambos no valor de R\$ 37.952 mil (R\$ 39.343 em 2019). A compensação do prejuízo fiscal na base de cálculo do Imposto de Renda e da base de cálculo negativa no cálculo da CSLL está limitada a 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo prescricional.

14. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Atendendo a proposta da Administração e, considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 30 da Lei nº. 12.973/2014, a totalidade do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 2.699 mil foi destinada para a conta de Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais, faltando complementar o valor de R\$ 5.191 mil com lucros que forem apurados em períodos seguintes.

DIRETORIA

WILLIAM MARCELO NICOLAU
Diretor Presidente

VALMIR PILON
Diretor Industrial e de Engenharia

JOSÉ GERALDO ANTUNES
Diretor Administrativo e Financeiro

RAFAEL BARROS PILON

Diretor de Supply Chain
CLAUDINEI SOARES
Contador CRC ISP-266442/O-0

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, sob CNPJ nº 33.176.748/0001– 07, situado na Av. Piauí, 75, Estados, no município de João Pessoa – PB, sob processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 043 – 044/2020, ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E A DISTÂNCIA – EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes.

Adail Jose Ferreira Veras, Adailto Cantão De Moraes, Adalberto Luís Serafim Rodrigues, Admir Barbosa De Lima Neto, Agnaldo Barreto Vasconcelos Neto, Aldecio Rafael Da Silva De Paula, Aldevino Siqueira Cordeiro, Alex Da Silva Rocha, Alex Sandro De Oliveira Silva, Alexia Medeiros Francisco, Aline Feliciano De Souza Progetti, Aline Fernanda Silveira Do Vale, Anderson De Almeida, Anderson De Souza Mendes, André Luis Fonseca Da Cruz, André Marco Neves De Mello, Andreia Gomes Dornelas, Antonio Carlos Dos Santos Junior, Antonio Carlos Santos Da Silva, Antônio Marcos Da Cruz, Benedito Dos Santos Moraes, Bruno Lima Santos, Caic De Vasconcelos Aguiar, Carla Aparecida Neto Amorim Dos Santos, Carliane Francesca Dos Santos Deodoro, Carmen Regina Silva Moreira, Carolayne De Fátima Sabino, Célio Alves Dos Santos, Cintia Regina Gonçalves Pinheiro, Claudemir De Paiva, Cleber Da Hora Ferreira, Cleidilson Santana Galiza, Cleone Alves De Sousa, Cleriston Amorim Dos Santos, Cristiano Dos Santos Arcenego, Daniela Mota Costa, Danuza Emanuelly Vieira Pereira, Debora Cristina Da Costa Souza, Denis Fernandes, Deywid Wellys Melo Silva, Diego Denis Santana, Domingos César Dos Anjos Santos, Douglas Vasconcelos Martins, Edivania Germano Da Silva, Edna Gomes Da Rocha, Edson Alberto Ferreira De Almeida, Edson Amato Miranda, Eduarda Beatriz Verissimo Marques, Edvaldo Santos De Santana, Elaine Amorim De Oliveira, Elaine Cândido Pinheiro, Elande Da Silva Alves, Eliane Silva De Rosso, Elihuigo De Aquino Souza, Elisângela Jesus De Brito, Elizeu Godinho Lopes, Ellen Mallene De Faria Da Silva, Elton Jorge Galdino, Ender Da Costa, Eraldo Ferreira De Santana, Erenilda Lemes De Andrade, Érica Santos De Almeida, Ernane Cardoso Pessoa, Erodites Antonio Danelon, Evandro Do Nascimento Simão, Evellyn Gimenes De Souza, Everlin Costa Dos Santos, Everson Gonçalves Brum De Melo, Everton Azevedo Santos, Fabiana Aparecida Nascimento Gonçalves, Fabiana Aparecida Nascimento Gonçalves, Fabiana Farias Da Silva, Fabio Junio Da Silva, Fagner Nunes Rubio, Fernanda Dias Paviní Macedo, Fernanda Durans Santos, Fillipe Ferreira Da Silva, Flavia Tamyres De Lima, Franciele Santana Pereira Fortunato, Francielle Barboza Ribeiro, Francinilda Moreira Pereira, Gabriel Rubens Santos Da Silva, Gabrieli Mateus Panizon, Gedielson Flores Pasini, Genito Maltino De Laia, George Pereira Teixeira, Giliard Ferreira Gomes De Souza, Gilson Bernardo Da Silva, Giordanna Fries Carrijo Campos, Gislei Monteiro Camargo, Gyovanna Teixeira Sanches, Hailson Ferreira De Souza Junior, Hailson Ferreira De Souza Junior, Heitor Fernandes Silva, Henrique Da Silva Farias, Henrique Rodrigues De Oliveira, Hiere Samara Ferreira Santos Carneiro, Isabel Martins, Izamara Catarina Da Silva, Jackson Dos Santos Silva, Jair Capel Moreira, Jandir Luiz Hermes, Janessa Da Silva Dos Santos, Jaqueline Pereira Dos Santos, Jenifer Costa Alves, Jhonny Pereira Lopes, João Antônio De Sousa, João Batista De Godoy, João Daniel Ribeiro Dos Santos, João Ferreira Neto, João Mateus Silva Alves, João Paulo Faria Miranda, João Pereira Dos Santos, João Victor Lemos Maggioni, Jocemar Vaz Soares, Joice

Da Silva Souza Oliveira, Jose Luiz De Oliveira, José Mayron Do Nascimento Bispo, Jose Roberto Pena Rosa, Jose Roberto Santos Santana, Josefa Cândido Dos Santos, Josimara Maria Dos Santos Soares, Josué Freitas Dos Santos, Jucileia Teles Dos Santos, Julia Emanuelle Souza Da Rocha, Juliana Teresa Zwirtes, Karine Dias Nocera, Katherine Kate Amorim, Katiane Da Silva, Ketelyn Ribeiro Lopes, Laís Guimarães Pedrosa, Leandro Aparecido Biondo, Lohany Oliveira Machado Da Silva, Luan Cristian Silva Moura, Luana Cristiana Alves De Jesus Souza, Luara Graziela Magro Giocondo Moura, Lucas Araújo Larangera, Lucas De Araujo Ferreira, Lucas Vinicius Esteves Marques, Lucivane Ribeiro Da Silva, Luiz Gonzaga De Araujo, Luiz Henrique De Alencar Harada, Luiz Henrique De Souza, Manoel Ribeiro Balthazar, Marcelo Ferreira Da Costa, Marcelo Gomes Evaristo, Marcia Gerlane Cardoso Farias, Marciano Soletti, Marcio Dos Anjos Ferreira, Margaret De Santana, Maria Alice Nunes Soares, Maria Anunciada Hortêncio Do Nascimento Gomes, Maria Das Graças Alves Beserra, Maria Vilma Gomes Barbosa, Marinaldo Ramos Sousa, Marinete Da Conceição, Mateus Couto Dos Santos, Matheus Candido Pereira Da Silva, Matheus Da Silva Barbosa, Matheus De Araujo Joaquim, Matheus Vasconcelos Gavioli Silva, Michael William Fonseca Pimentel, Moises De Lima Souza, Moisés Uriel Ferreira De Ornelas, Nágila Graia Dias, Natan Riquelme Sevilha Dias, Nathália Dos Santos Moreira, Neide Barbosa Dos Santos, Nerivaldo Ferreira Lopes, Nicolas Gama Rosa, Nina Costa De Brito Barbosa Alves, Pamela Catarina Medeiros Francisco, Patricia Silva Da Silva, Paulo Henrique Genuino, Paulo Sergio Costa Brasil Neto, Pierre Gonçalves Silva, Poliana De Sousa Miranda, Rafael Ferreira Sacramento, Raqueu Aparecida Mendes, Raylon Cristian Santana Batista, Renato Da Silva, Rilânia Mara Alves Do Nascimento, Rinaldo Benedito Thimoteo Zanin, Roberto De Oliveira, Romario Dias Da Silva, Rosenildo De Souza Nogueira, Rouse Meire Gomes De Lima Sales, Salatiel Ramos Pinheiro, Salmira Da Silva Barros Pereira, Samara Siles Ledo , Samuel De Almeida Epifânio, Sebastiana Nascimento Marcelino De Castro, Selma Maria De Alencar Barreto, Sergio Avelino Dos Santos, Sergio Francisco Vicente, Shirlen Do Socorro Ferreira Da Silva, Silvaney Pereira Dos Santos, Silvia Da Silva, Silvia Dos Santos Campos Rodrigues, Stephany Gil Claudino, Suzi Darly Amaral Souza, Tainã Naele Filgueira De Jesus, Talita De Castro Gatto, Thales Marques De Paiva, Thales Marques De Paiva, Uendres Pereira Da Silva, Valdinei Da Silva, Valdir Batista De Souza, Vanessa Costa Da Rosa, Vanessa Morgoni Gomes, Vanusa Silvestre Domingues, Victória Marques Da Silva Oliveira, Vitor Amorim Silva, Werick Jose Fermينو, Wesley Oliveira Lopes, William Santos Nazário, Willkar Nathyelly Rodrigues De Brito, Wilmar Steffen, Yoran Cristy Lopes Zangari.

LICENÇA

CSO BELA FORMOSA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 37.658.864/0001-05 torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aqüicultura de Cabedelo a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de: **Edificação Multifamiliar com 77 apartamentos**, situado à **Rua Cassiano da Cunha Nobrega,730 – Monte Castelo – CABELO(PB).**

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO



Seus todos
PARAIBA
Governo do Estado